



Ricardo Alexandre Mendes Figueiredo

Análise das *Key Audit Matters* nas Entidades de Interesse Público

Coimbra, novembro de 2022



Ricardo Alexandre Mendes Figueiredo

Análise das *Key Audit Matters* nas Entidades de Interesse Público

Dissertação submetida ao Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra para cumprimento dos requisitos necessários à obtenção do grau de **Mestre em Auditoria Empresarial e Pública** realizada sob a orientação do Professor Doutor Bruno José Machado de Almeida.

Coimbra, novembro de 2022

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro ser o autor desta dissertação, que constitui um trabalho original e inédito, que nunca foi submetido a outra Instituição de ensino superior para obtenção de um grau académico ou outra habilitação. Atesto ainda que todas as citações estão devidamente identificadas e que tenho consciência de que o plágio constitui uma grave falta de ética, que poderá resultar na anulação da presente dissertação.

AGRADECIMENTOS

Ao meu orientador,

À minha família,

Aos meus amigos.

RESUMO

O objetivo deste estudo passa por analisar as *Key Audit Matters* (KAMs) divulgadas pelos auditores nas empresas públicas consideradas entidades de interesse público para os anos de 2018 a 2021, verificando quais os tipos de KAMs mais divulgadas e a sua relação com o setor de atividade. Este estudo procura de igual forma, precisar qual o impacto que os honorários, a opinião do auditor, os anos de contrato e o órgão de fiscalização têm no número de divulgações de KAMs.

Desta forma, o estudo pretende demonstrar a importância das KAMs nos relatórios de auditoria e contribuir com informação importante de forma a compreender a influência de fatores externos na divulgação de KAMs.

As conclusões retiradas deste estudo salientam que existem tipos de KAMs mais propensas a serem divulgadas nas empresas públicas consideradas Entidades de Interesse Público, que são o “Rédito”, “Outras contas a receber” e os “Gastos com Pessoal”, estando este último mais relacionado com o setor da saúde, que é o mais representativo da totalidade das empresas. Verifica-se neste estudo que os honorários e o órgão de fiscalização influenciam a divulgação de KAMs, o mesmo já não acontece com a opinião do auditor e com os anos de contrato.

Palavras-chave: Key Audit Matters, Entidades de Interesse público, Auditoria

ABSTRACT

The aim of this study is to analyse the Key Audit Matters disclosed by auditors in public companies considered public interest entities for the years 2018 to 2021, verifying which types of KAMs are most disseminated and their relationship with the sector of activity. This study seeks in the same way, to specify what impact the fees, the auditor's opinion, the years of contract and the audit committee have on the number of disclosures of KAMs.

Thus, the study aims to demonstrate the importance of KAMs in audit reports and contribute important information in order to understand the influence of external factors in the dissemination of KAMs.

The conclusions drawn from this study highlight that there are types of KAMs more likely to be disclosed in public companies considered Public Interest Entities, which are: The “revenues”, “other receivables” and “employee expenses”, the latter being more related to the health sector, which is the most representative of all companies. It is verified in this study that the fees and the audit committee influence the disclosure of KAMs, the same is no longer the auditor's opinion and the years of contract.

Keywords: Key Audit Matters, Public Interest Entities, Auditing

ÍNDICE GERAL

INTRODUÇÃO.....	1
1 AS DIFERENÇAS DE EXPECTATIVAS EM AUDITORIA.....	3
2 KEY AUDIT MATTERS.....	9
2.1 KAMs - Conceito.....	9
2.2 KAMs – Normativo aplicável.....	12
2.3 Aplicação das KAMs.....	13
3 ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO.....	16
3.1 Enquadramento.....	16
3.2 Conceito das Entidade de Interesse Público.....	18
3.3 Fiscalização das Entidades de Interesse Público.....	19
3.4 O papel da CMVM.....	20
3.5 A Revisão Legal de Contas.....	21
3.6 Deveres dos auditores.....	21
3.7 Entidades de Interesse Público na Europa.....	23
4 REVISÃO DE LITERATURA E HIPÓTESES DE ESTUDO.....	27
5 ESTUDO EMPÍRICO.....	32
5.1 Metodologia e Amostra.....	32
5.2 Análise dos Resultados.....	36
5.2.1 Estatística Descritiva.....	36
5.2.2 Análise Estatística.....	40
CONCLUSÃO.....	47
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	49

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

LEGISLAÇÃO	54
APÊNDICES	55
APÊNDICE 1. TIPOS DE KAM.....	56
APÊNDICE 2. TIPO DE KAM POR SETOR	57

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Componentes do conceito "Audit expectation gap" – Fonte: Porter (1993) – Pag..	
50	4

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Teste de verificação da existência de multicolinearidade - Fonte SPSS	42
Tabela 2 - Tabela de verificação do Ajuste de Modelo - Fonte SPSS.....	42
Tabela 3 - Resultados da Regressão Logística Multinomial - Fonte SPSS.....	44
Tabela 4 - Correlação das variáveis independentes e variável dependente - Fonte SPSS...	45

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 - Quadro com o conceito de Entidade de Interesse Público - Elaboração Própria	18
Quadro 2 - Definição de EIP pelos países da Europa - Fonte: Estudo Accountacy Europe (2022) - Elaboração Própria	24
Quadro 3 - Número de EIP pelos Países da Europa - Fonte: Estudo Accountacy Europe (2019) - Elaboração Própria	25
Quadro 4 - Número de Entidades por Setor de Atividade - Fonte: Elaboração Própria.....	35
Quadro 5 - Número de KAMs divulgadas por Setor de Atividade - Fonte: Elaboração Própria	36

LISTA DE ABREVIATURAS, ACRÓNIMOS E SIGLAS

ACCA	Association of Chartered Certified Accountants
AFT	Ativos Fixos Tangíveis
AI	Ativos Intangíveis
ANCDV	Ativos Não Correntes Detidos para Venda
CE	Comissão Europeia
CLC	Certificação Legal de Contas
CMVM	Comissão de Mercado de Valores Mobiliários
CMVMC	Custo de Mercadorias Vendidas e Matérias Consumidas
CSC	Código das Sociedades Comerciais
EEE	Espaço Económico Europeu
EIP	Entidade de Interesse Público
EOROC	Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
FRC	Financial Reporting Council
IAASB	International Auditing and Assurance Standards Board
ISA	International Standard on Auditing
KAM	Key Audit Matters
OROC	Ordem dos Revisores Oficiais de Contas
PCAOB	Public Company Accounting Oversight Board
RJSA	Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria
ROC	Revisor Oficial de Contas
SROC	Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
UE	União Europeia
VIF	Variance Inflation Factor

INTRODUÇÃO

Com a globalização da economia, a informação financeira tornou-se cada vez mais importante na tomada de decisões dos investidores e gestores. Posto isto, a auditoria tornou-se um fator essencial de intermediação, uma vez que através do relatório de auditoria, os utilizadores da informação financeira conseguem uma segurança razoável da existência de credibilidade nas demonstrações financeiras das entidades. O relatório de auditoria é fundamental para monitorizar um mercado financeiro estável e confiante, no entanto, tem sido sujeito a várias críticas sobre o seu formato, conteúdo e valor. Em resposta a isto, os órgãos reguladores (*Public Company Accounting Oversight Board* (PCAOB), o *Financial Reporting Council* (FRC), o *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) e a Comissão Europeia (CE)) têm vindo a explorar formas de melhorar o relatório de auditoria e de reduzir a diferença de expectativas em auditoria.

A existência das diferenças de expectativas em auditoria deve-se ao facto de a sociedade ter uma perceção díspar do que efetivamente é o trabalho do auditor e, um relatório de auditoria que não acrescenta valor, não beneficia na redução destas diferenças. Estas diferenças destacaram-se ainda mais com os escândalos financeiros e com a crise financeira sentida em 2008. Para responder a este acontecimento, os órgãos reguladores, nomeadamente PCAOB, FRC, IAASB e CE, começaram a trabalhar em reformas para acrescentar valor ao relatório de auditoria, no intuito de o tornar mais útil para os utilizadores da informação financeira. Das medidas que acharam mais profícuas, encontra-se a introdução das *Key Audit Matters* (KAMs) estabelecidas com a introdução da nova *Internacional Standard on Auditing* (ISA) 701. A Comissão Europeia, de igual forma, publicou uma nova legislação de forma a rever o relatório de auditoria, a Diretiva n.º 2014/56/EU de 16 de abril e o Regulamento n.º 537/2014 de 16 de abril, nas Entidades de Interesse Público (EIP), com a inclusão, no relatório de auditoria, das KAMs.

As EIP são sujeitas a um maior escrutínio da sociedade, portanto, a medida de melhorar o relatório destas entidades veio trazer mais credibilidade e confiança às demonstrações financeiras. As empresas públicas, consideradas EIP, são objeto de estudo nesta dissertação. O objetivo deste estudo prende-se com a análise das *Key Audit Matters* dessas

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

entidades (65 entidades) e verificar que fatores influenciam a divulgação de KAMs para os anos de 2018 a 2021.

A presente dissertação está estruturada da seguinte forma: inicialmente é abordado o assunto das diferenças de expectativas na auditoria que levam a uma necessidade de melhorar a forma de comunicação do auditor com o exterior, diga-se, gestores, investidores e de igual forma a sociedade (principalmente em Entidades de Interesse Público). De forma interligada, apresenta-se o conceito de KAMs, o enquadramento teórico e a forma como são determinadas. Posteriormente, é apresentado o conceito sobre as entidades de interesse público, explanando os motivos para estas apresentarem modificações no relatório de auditoria, os diversos conceitos apresentados pelos decretos de lei, as obrigações dos auditores e entidades reguladoras perante auditoria destas entidades e, por fim, um breve resumo do enquadramento europeu deste tipo de entidades.

De seguida, é efetuada uma revisão de literatura de estudos efetuados sobre os fatores e que influenciam a divulgação de KAMs e as conclusões dos mesmos, retirando daí as variáveis necessárias para o estudo empírico e conclui-se com apresentação das hipóteses de estudo. O último capítulo é iniciado com a apresentação da metodologia adotada e a amostra obtida, de seguida é efetuada a estatística descritiva dos dados retirados com o foco para os tipos de KAMs mais divulgadas e a sua interligação com o setor de atividade e, no fim deste capítulo, apresenta-se o estudo estatístico com a utilização da regressão logística multinomial para determinação da influência das variáveis de estudo na divulgação de KAMs e, de forma complementar é apresentada a correlação entre as variáveis com influência no modelo e a variável dependente.

1 AS DIFERENÇAS DE EXPECTATIVAS EM AUDITORIA

Os utilizadores da informação financeira, após os escândalos financeiros ocorridos no início do século XXI, em entidades como Enron e WorldCom, viram no auditor um bode expiatório para os acontecimentos ocorridos, definindo-o como alguém que valida o processo de interligação entre a entidade auditada e a sociedade. Esta responsabilidade colocou uma “pressão” adicional no auditor, fazendo com que este tome decisões e elabore a auditoria, para além da preparação do relatório de auditoria, com a intenção de obter a confiança da sociedade. As “acusações” partem de uma perceção diferente do que é, efetivamente, o trabalho do auditor. Este fenómeno designa-se de diferenças de expectativas em auditoria.

O primeiro autor a apresentar uma definição de diferenças de expectativas em auditoria foi Liggio (1974) que descreve este fenómeno como a diferença na perceção dos utilizadores quanto ao nível de desempenho apresentado pelos auditores durante o seu trabalho. Posteriormente, a *Cohen C.* (1978) acrescentou que esta diferença de expectativa em auditoria pode existir entre o que o público espera dos resultados de auditoria e o que efetivamente o auditor consegue alcançar.

De forma a complementar as definições anteriores, Porter (1993) define o termo “diferença de expectativa em auditoria” como a diferença entre a expectativa da sociedade sobre o que os auditores fazem e sobre a performance dos mesmos.

Segundo Gray e Manson (2001) a diferença de expectativa em auditoria engloba todas as partes interessadas no processo contabilístico e tem consequências na credibilidade social da contabilidade e da auditoria. Esta diferença de expectativa compreende as diversas opiniões dos académicos, investigadores, representantes de associações profissionais e dos utilizadores das demonstrações financeiras, relativamente aos deveres e responsabilidades dos auditores no exercício das suas funções de auditoria, designadamente no que se refere à deteção de fraudes.

Em resumo de todas as definições, conclui-se que os auditores elaboram o seu trabalho independentemente da opinião ou desejos que a sociedade ou o auditado tenha. Contudo, pode existir a componente em que o auditor não seja capaz de conseguir atingir os

objetivos a que se propôs. Para seguir este raciocínio, Porter (1993) apresentou um pensamento em que segmentava a diferença de expectativas em duas componentes, a *reasonableness gap* e a *performance gap*. A primeira está relacionada com as expectativas pouco razoáveis que os utilizadores da informação financeira têm em relação à auditoria, ou seja, estes esperam mais de uma auditoria do que esta pode alcançar em termos práticos. A segunda refere-se às expectativas que utilizadores da informação financeira podem com razoabilidade esperar que os auditores alcancem e o real desempenho dos auditores.

Componentes do conceito “Audit expectation gap”

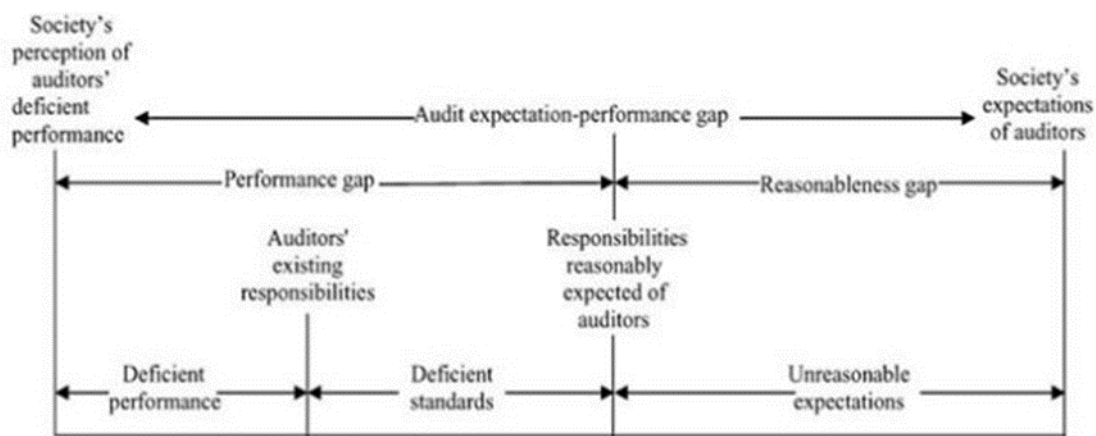


Figura 1 - Componentes do conceito "Audit expectation gap" – Fonte: Porter (1993) – Pag.. 50

A *reasonableness gap* provém de expectativas elevadas da sociedade, má interpretação e falta de conhecimento sobre o que é o trabalho de auditoria (Porter,1993).

A *performance gap*, segundo Porter (1993), divide-se em *deficient standards gap* quando existe uma diferença entre os deveres que podem ser razoavelmente esperados por parte dos auditores e os deveres existentes definidos pelas normas; e em *deficient performance gap*, isto é, a lacuna entre o padrão esperado do desempenho dos deveres dos auditores à luz das normas de auditoria e o desempenho real do auditor.

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

A crise financeira de 2008 levou a sociedade a colocar o auditor numa posição de responsável indireto de todos os acontecimentos. Tricker (1982) salienta que uma das causas de existir uma diferença de expectativa na auditoria deve-se ao facto de se observar a existência de uma demora na profissão de auditoria, mais precisamente em identificar e responder à contínua expansão das expectativas do público. Lee (2009) por sua vez refere que o motivo da existência das diferenças de expectativas está relacionado com a ignorância dos utilizadores, com a insensatez das expectativas do público, com as frágeis leis que regulam a auditoria e com a fraca qualidade do trabalho dos auditores. As causas também incluem incerteza na natureza da auditoria, a ignorância, o mal-entendido e as expectativas irracionais dos utilizadores da informação financeira sobre as funções de auditoria. De forma a complementar este pensamento, Shaikh e Talha (2003) apresentam que as razões para existirem diferenças de expectativas estão relacionadas com falhas de gestão de topo que fazem com que a sociedade em geral perca confiança em todo o processo de auditoria.

Peixoto (2018) apresenta um estudo sobre como diferentes utilizadores da informação financeira compreendem o trabalho do auditor e o seu papel na deteção e prevenção de fraudes.

No seu estudo, de forma a verificar se os utilizadores da informação financeira atribuem a responsabilidade pela deteção e prevenção da fraude às competências do auditor, a autora conclui que a maioria dos inquiridos refere que essa responsabilidade dos auditores *“diverge em parte da literatura abordada, que considera que essa é uma competência incumbida ao órgão de gestão, através da instituição de controlos internos eficazes e do cumprimento da legislação aplicável”* (Peixoto, 2018, p. 61).

Na segunda hipótese do seu estudo, que pretende verificar se os utilizadores da informação financeira acham que a prestação de serviços não relacionados com auditoria bem como a relação entre o auditor e o cliente são fatores que podem influenciar a independência do auditor, a autora concluiu que 68% do inquiridos *“considera que sim, o que era esperado, dado que estes são dos principais fatores que podem colocar em causa a independência do auditor porque envolvem honorários e, no caso das*

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

intenções/opinião do auditor pode não ir de encontro ao desejado pelo cliente de auditoria e este poderá prescindir dos seus serviços.” (Peixoto, 2018, p. 61).

Na última hipótese estudada que retrata se a expectativa da sociedade pode afetar a credibilidade da profissão do auditor, a autora chegou à conclusão que *“84% dos inquiridos concordam, o que era esperado, dado que, existe um expectation gap, isto é, a sociedade não está esclarecida em relação às competências do auditor e espera do trabalho dele algo que ele não pode/tem de oferecer o que, consequentemente, descredibiliza o seu trabalho”*. (Peixoto, 2018, p. 62).

Em outro estudo, Liliana Sá (2021) explora as perceções dos auditores e dos auditados sobre o conceito, as causas e os fatores que podem minimizar as diferenças de expectativas em auditoria em Portugal. A autora apresenta que ambos os lados possuem uma noção bastante restrita do conceito de *auditing expectation gap* e diferenciada quando comparada com os conceitos apresentados na literatura. Liliana Sá (2021) acrescenta ainda e passo a citar, que *“Uma parte significativa de auditores e auditados denotam algum desconhecimento do real objetivo da auditoria, tal como descrito na ISA 200. Por outro lado, a perceção dos dois grupos acerca das responsabilidades gerais do auditor é significativamente mais reduzida em termos de abrangência e detalhe, do que as responsabilidades descritas na ISA 200, sendo este gap mais acentuado nos contabilistas.”*(Liliana Sá, 2021, p.71). De forma a complementar, a autora refere que as evidências recolhidas demonstraram que existe um *interpretative gap*, ou seja, existem deficiências na interpretação, por parte dos auditados, da ISA 200 acerca da finalidade, dos objetivos gerais de auditoria e das responsabilidades dos auditores, sendo este um dos fatores que contribui para a existência das diferenças de expectativas em auditoria.

É possível diminuir a diferença que existe na expectativa de uma auditoria? Liliana Sá (2021) responde no seu estudo que existem certos fatores que minimizam o *auditing expectation gap*, sendo eles:

- A melhoria do relato de auditoria, simplificando o teor e a linguagem usada, aproximando assim o conteúdo ao conhecimento comum e menos técnico;

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

- O desenvolvimento de políticas educativas que se traduzam em maior nível de literacia contabilístico-financeira e consciencialização acerca do objetivo, responsabilidades e limitações da auditoria;
- A supervisão mais eficiente dos auditores e comunicação dos resultados da supervisão ao público em geral.

Em acréscimo, a forma de comunicação entre o auditor e o auditado é o relatório de auditoria e uma das sugestões para diminuir a diferença que existe de expectativas em auditoria foca-se na melhoria desse relatório, tornando-o mais acessível e que acrescente valor ao utilizador da informação financeira. Devido a essa necessidade de acrescentar valor ao relatório de auditoria foram introduzidas as KAMs.

Que efeito tem a divulgação das KAMs na redução das diferenças de expectativas em auditoria? Relativamente à *reasonableness gap*, referida anteriormente como o excesso de expectativa sobre o trabalho de auditoria e falta de conhecimento sobre o mesmo, Velte e Isa (2019) referem que com a divulgação das KAMs é possível constatar as áreas de maior risco que o auditor enfrentou, isto é, verificar qual o risco que o auditor consegue controlar (risco de deteção) e desta forma os utilizadores da informação financeira encontram-se esclarecidos sobre os procedimentos do trabalho de auditoria e consequentemente, este facto origina uma diminuição da diferença de expectativas em auditoria. Os mesmos autores, relativamente à outra componente da *expectation gap* (*performance gap*), citando Bédard et al. (2016), referem que os regulamentos internacionais sobre as KAMs indicam que os relatórios anteriores à mudança das normas não foram úteis à tomada de decisão por parte dos utilizadores da informação financeira, uma vez que não obtiveram as informações necessárias sobre o processo do trabalho de auditoria e os seus resultados. Uma menor qualidade do relatório de auditoria pode levar a um desinteresse e a uma má interpretação do trabalho do auditor por parte dos utilizadores da informação financeira. Portanto, os autores concluem que com a divulgação de KAMs pode efetivar-se a diminuição das diferenças de expectativas sobre a performance do auditor.

Por sua vez, a *Association of Chartered Certified Accountants* (ACCA) descreve que as diferenças de expectativas em auditoria centram-se na expectativa que os utilizadores têm

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

comparada com o que os auditores efetivamente fazem. A ACCA complementa que a revisão das normas por parte da *International Auditing and Assurance Standards Board* (IAASB) foi importante para a redução dessa diferença de expectativa em auditoria. No fundo, pesquisas mostram que os utilizadores da informação, geralmente, esperam muito mais do que a auditoria atualmente fornece. Portanto, se as KAMs servem para reduzir a diferença de expectativas em auditoria precisam, em primeiro lugar, de melhorar a perceção dos utilizadores sobre o funcionamento da auditoria.

Mock et al. (2013) referem que uma das razões para a implementação das *Key Audit Matters* foi reduzir a diferença de expectativas em auditoria através da melhoria da comunicatividade do relatório de auditoria. No entanto, investigações anteriores demonstram que as alterações efetuadas anteriormente ao relatório de auditoria não foram bem-sucedidas no objetivo de reduzir a diferença de expectativas em auditoria.

No mesmo sentido, Coram e Wang (2019) concluem no seu estudo que a divulgação de KAMs não afeta a perceção dos utilizadores da informação financeira sobre a responsabilidade e fiabilidade do trabalho do auditor.

Em suma, verifica-se, através da análise de alguns estudos, que as *Key Audit Matters* não conseguiram alterar significativamente as diferenças de expectativas em auditoria.

2 KEY AUDIT MATTERS

2.1 KAMs - Conceito

De forma a combater e mitigar a *expectation gap* e em resultado de várias críticas ao modelo do relatório de auditoria, por parte dos reguladores e dos utilizadores da informação financeira, as entidades e reguladores começaram a trabalhar em diversos estudos com o intuito de conseguir acrescentar valor e qualidade ao relatório de auditoria. Boolaky e Quick (2016) referem que o relatório de auditoria é fundamental para manter a confiança e estabilidade dos mercados financeiros.

Carvalho (2021) refere no seu estudo que em 2011 o IAASB lançou um questionário para perceber diferentes pontos de vista do que era realmente importante num relatório de auditoria para um utilizador da informação financeira e quais as diferentes formas de o valorizar. Citando Simnett e Huggins (2014), estes referem que os utilizadores acreditavam que uma mudança na estrutura e no conteúdo poderia denotar uma melhoria significativa na comunicação.

O trabalho de análise da opinião dos utilizadores da informação financeira por parte do IAASB resultou numa revisão da ISA 260 “Comunicação com os encarregados da gestão”, da ISA 570 “Continuidade”, ISA 700 “Formar uma opinião e relatar sobre demonstrações financeiras”, ISA 705 “Modificações à opinião no relatório do auditor”, ISA 706 “Parágrafos de ênfase e parágrafos de outras matérias no relatório de auditoria” e na divulgação da ISA 701 “Comunicação das Matérias Relevantes de Auditoria no Relatório do auditor” (IAASB, 2015). A criação da ISA 701 surgiu com o objetivo de acrescentar valor ao relatório de auditoria. A ISA 701 obriga à divulgação, no relatório de auditoria, das KAMs, que podem designar-se de forma breve como a informação detalhada das áreas de maior risco que o auditor enfrentou durante o seu trabalho e quais os procedimentos encetados pelo auditor para minorar esses riscos.

Carvalho (2021) acrescenta que outros órgãos de regulação viram esta alteração com bons olhos. Um deles foi o FRC (Reino Unido e Irlanda) que reviu a ISA 700 em junho de 2013 e que começou a ser aplicada em períodos fiscais após outubro desse ano. De

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

seguida, o PCAOB adotou a nova norma de auditoria que começou a ser aplicada depois de 30 de junho de 2019 em empresas cotadas.

A Comissão Europeia verificou que vários órgãos estavam a adotar e modificar as novas normas de auditoria e, posto isto, apresentou a Diretiva n.º 2014/56/EU de 16 de abril de forma a implementar uma nova regulação do mercado financeiro. Apresentou de igual forma, o Regulamento n.º 537/2014 de 16 de abril que introduziu normas específicas relativamente à certificação legal de contas das Entidades de Interesse Público (EIP), com o objetivo de reforçar a transparência e a fiabilidade da auditoria das EIP e com isso, restabelecer e melhorar a qualidade das auditorias efetuadas na União Europeia.

No seu estudo, Carvalho (2021) complementa referindo que, de acordo com esta diretiva, os auditores têm de incluir a seguinte informação no relatório:

- A descrição dos riscos materiais mais significantes;
- Um sumário dos procedimentos que foram efetuados para combater esses riscos;
- E, se necessário, umas observações chaves relativamente aos riscos.

Este regulamento começou a ter efeitos a partir de junho de 2016, mas a transposição para cada Estado-Membro ocorreu em diferentes períodos. Isto é, as EIP de diferentes países não começaram a adotar as KAMs ao mesmo tempo.

Esta medida, por parte das entidades de normalização contabilística e de auditoria, desempenhou um papel importante na retoma da transparência e confiança nos auditores e na eficácia dos relatórios, no sentido em que a informação consiga ser útil na tomada de decisão da gestão e na aposta dos investidores.

Carvalho (2021) refere ainda que existem diversas vantagens na divulgação das KAMs e que estas ajudam a restaurar a credibilidade da auditoria, proporcionam uma melhor visão dos procedimentos efetuados e representam uma ferramenta importante para identificar as áreas de maior risco. No estudo de Sirois et al. (2018) verifica-se que as KAMs são a secção do relatório de auditoria em que é prestada a maior atenção e cuja a procura é mais rápida por parte dos leitores da informação financeira. Contudo, devido ao seu impacto positivo, as KAMs conseguem auxiliar os utilizadores com a informação necessária de forma a irem procurar nas demonstrações financeiras as áreas de maior risco consideradas

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

pelo auditor e, conseqüentemente, ajudarem a administração a tomar as melhores decisões financeiras e de gestão. Esta vantagem é bastante importante, uma vez que os utilizadores têm recursos tecnicamente limitados para entender as demonstrações financeiras e as áreas em que se devem focar.

No entanto, Carvalho (2021) menciona que se uma entidade verifica que o auditor divulgou uma opinião desfavorável, existe a probabilidade de este ser substituído por outro, o que pode levar ao auditor a não divulgar os maiores riscos e a ocultar informação para conseguir manter a relação empresarial.

Alguns autores encontraram desvantagens na divulgação das KAMs, como por exemplo, expondo riscos, incertezas e outras problemáticas dos elementos. De acordo com Sirois et al. (2018), quanto maior for o número de KAMs divulgadas menor será a atenção prestada pelos leitores da informação financeira. Isto acontece, uma vez que, os leitores da informação podem não ter recursos técnicos para interpretar e processar toda a informação divulgada e, visto que as KAMs incluem uma descrição dos procedimentos efetuados, os utilizadores podem assumir que o assunto foi devidamente tratado e posteriormente o seu risco foi mitigado. Por outro lado, o elevado número de divulgações de KAMs leva a considerar que estas substituem outros assuntos que deviam ser divulgados no relatório, não relacionados com as KAMs. O autor refere ainda que uma desvantagem da divulgação das KAMs está relacionada com o facto de estas levarem os leitores a concluir que as secções mais importantes estão identificadas no relatório e fazem com estes se esqueçam das secções menos importantes das demonstrações financeiras. Este facto pode levar os leitores a interpretar erradamente a opinião de auditoria visto que as secções menos importantes podem significar algo materialmente relevante no cômputo geral.

Com o que foi anteriormente descrito, é possível verificar que as KAMs causam um impacto importante no conhecimento das demonstrações financeiras por parte dos leitores da informação e também na tomada de decisão por parte da gestão.

2.2 KAMs – Normativo aplicável

Segundo o parágrafo 8 da ISA 701, as KAMs são as matérias que o auditor, com base no seu julgamento profissional, considerou mais significativas no âmbito da auditoria efetuada às demonstrações financeiras do período corrente e que selecionou do conjunto das matérias que foram objeto de comunicação aos encarregados da governação. Esta norma foi introduzida em Portugal com a entrada em vigor da Lei n.º 148/2015, de 9 de setembro, em virtude da implementação do Regulamento n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de março de 2014, que determina que as auditorias, após 15 de dezembro de 2016, a EIP tenham incluídas nos seus relatórios uma descrição dos riscos de distorção material mais significativos que foram identificados pelo auditor e quais os controlos para responder a esses riscos.

De acordo com esta norma, a comunicação de KAMs proporciona informações complementares aos utilizadores das demonstrações financeiras para os ajudar a compreender as matérias que, no entendimento do auditor, foram as de maior relevância na auditoria de um período corrente.

A comunicação de KAMs insere-se no contexto da opinião que o auditor formou sobre as demonstrações financeiras como um todo, mas tal comunicação não deve ser:

- Um substituto de divulgações das demonstrações financeiras que o referencial de relato financeiro aplicável exige que o órgão de gestão faça, ou que sejam necessários para atingir uma apresentação apropriada;
- Um substituto para o auditor expressar uma opinião modificada quando exigido nas circunstâncias de um trabalho específico de auditoria de acordo com a ISA 705;
- Um substituto do relato de acordo com a ISA 570 quando exista uma incerteza material relativa a acontecimentos e condições que possam colocar dúvida significativa sobre a capacidade da entidade em se manter em continuidade;
- Uma opinião separada sobre matérias individuais.

Para que a comunicação seja transparente e eficaz, deve existir uma relação entre as KAMs, a opinião do auditor e outros elementos do seu relatório. Por exemplo, quando o

auditor expressa uma opinião com reservas ou adversa, a apresentação da descrição de uma matéria que dá origem a uma opinião modificada na secção Bases para a Opinião com Reservas/Adversa ajuda a promover a compreensão dos utilizadores e a identificar as circunstâncias subjacentes. Ainda assim, a comunicação de outras KAMs numa secção separada é importante para aumentar essa compreensão dando-lhe o destaque no relatório do auditor (Figueiredo, 2015).

De acordo com a IAASB, as KAMs proporcionam uma informação relevante para os utilizadores da informação financeira e adicionam um valor comunicativo ao relatório devido à transparência do trabalho de auditoria. Por exemplo, os investidores acreditavam que com as KAMs, os mercados de capitais tornar-se-iam mais robustos e resilientes devido a uma confiança restaurada e reforçada dos utilizadores no trabalho de auditoria.

2.3 Aplicação das KAMs

Figueiredo (2015) refere que uma das formas fundamentais para a correta determinação das KAMs é um adequado planeamento da auditoria e uma correta gestão dos maiores riscos, uma vez que a auditoria *“centra-se na identificação e avaliação dos riscos de distorção material das demonstrações financeiras, na conceção e execução de procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos e na obtenção de prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a opinião do auditor.”*(Figueiredo, 2015, p.10). O mesmo autor salienta ainda que estes são os principais fatores que requerem do auditor uma atenção especial na condução da auditoria. Para uma conta de balanço, classe de transações ou divulgação em particular, quanto maior for o risco avaliado de distorção material ao nível da asserção, maior é o julgamento envolvido no planeamento e execução do trabalho de auditoria e na avaliação dos respetivos resultados. Na conceção de procedimentos de auditoria adicionais, exige-se que o auditor obtenha prova de auditoria tanto mais persuasiva quanto maior for a avaliação do risco. Quando se pretende obter prova mais persuasiva por causa de uma avaliação de maior risco, o auditor pode aumentar a quantidade da prova ou obter prova mais relevante. Consequentemente, as matérias que colocam desafios acrescidos ao

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

auditor quanto à obtenção de prova de auditoria suficiente e apropriada ou quanto à formação da opinião sobre as demonstrações financeiras podem ser particularmente relevantes para a determinação pelo auditor das KAMs. As áreas de especial atenção do auditor referem-se geralmente a áreas complexas das demonstrações financeiras e de julgamento significativo do órgão de gestão (por exemplo estimativas de justo valor ou de imparidades de ativos) envolvendo, assim, julgamentos difíceis ou complexos por parte do auditor. Isto afeta a estratégia global de auditoria, a alocação de recursos e o grau de esforço de auditoria em relação a estas matérias que podem passar, por exemplo, por um maior envolvimento no trabalho de pessoal mais experiente ou o envolvimento de peritos internos ou externos em áreas especializadas. O auditor pode desenvolver uma posição preliminar na fase do planeamento acerca das matérias que provavelmente serão áreas de atenção significativa na auditoria e, assim, poderem ser KAMs, mas a sua determinação final é baseada nos resultados da auditoria ou na prova obtida durante a auditoria. A ISA 701 refere que o auditor deve determinar, a partir das matérias objeto de comunicação com os encarregados da governação, de acordo com os requisitos da ISA 260, aquelas que lhe exigiram uma atenção especial na execução da auditoria. Os assuntos que o auditor deve considerar para fazer essa determinação incluem:

- As áreas avaliadas de risco elevado de distorção material, ou riscos significativos identificados de acordo com a ISA 315 - Identificar e avaliar os riscos de distorção material através do conhecimento da entidade e do seu ambiente;
- Os julgamentos significativos do auditor relativos a áreas das demonstrações financeiras que envolveram julgamento significativo do órgão de gestão, incluindo estimativas contabilísticas que tenham sido identificadas como tendo uma elevada incerteza de estimação;
- A importância da matéria para a compreensão pelos utilizadores das demonstrações financeiras como um todo e, em particular, a sua materialidade face às demonstrações financeiras.
- A natureza da política contabilística subjacente da matéria ou a complexidade ou subjetividade envolvida na seleção pelo órgão de gestão de uma política apropriada em comparação com outras entidades do mesmo setor de atividade;

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

- A natureza e materialidade, tanto qualitativa como quantitativa, das distorções corrigidas e das distorções não corrigidas acumuladas devido a fraude ou erro relativas à matéria, se existirem.

A determinação sobre quais e quantas das matérias que exigiram atenção significativa do auditor são matérias de maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente, é uma questão de julgamento profissional. O número de KAMs a incluir no relatório do auditor pode ser afetado pela dimensão e complexidade da entidade, a natureza dos negócios e do seu ambiente e os factos e circunstâncias do trabalho de auditoria. Geralmente, quanto maior for o número de matérias inicialmente determinadas como sendo matérias relevantes de auditoria, mais o auditor pode ter que reconsiderar se cada uma de tais matérias é uma KAM. Listas extensas de matérias relevantes de auditoria podem ser contrárias à definição de tais matérias, sendo de considerar apenas as de maior importância na auditoria.

3 ENTIDADES DE INTERESSE PÚBLICO

3.1 Enquadramento

Em 2010, a União Europeia (UE) avançou com a reforma do mercado de auditoria, estabelecendo um Livro Verde da Comissão Europeia designado “Política de auditoria: as lições da crise”. Esta reforma era fundamental, uma vez que era necessária uma maior consolidação das regras relativas à independência e deontologia profissional dos Revisores Oficiais de Contas no desempenho das suas funções. Adicionalmente, a intenção prendeu-se em reforçar a supervisão pública do trabalho dos Revisores Oficiais de Contas, de forma a dar mais proteção aos investidores e aos utilizadores da informação produzida.

Após esta reforma, a Comissão Europeia apresentou uma revisão da diretiva de auditoria aplicável a todas as auditorias e um regulamento aplicável apenas a revisão legal de contas das EIP. As propostas foram discutidas e após 3 anos de debate foram apresentadas as conclusões. Foi assim aprovada a Diretiva n.º 2014/56/EU do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, que altera a Diretiva n.º 2006/43/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de maio, relativa à revisão legal de contas anuais e consolidadas. Esta legislação é aplicável em todos os Estados-Membros da UE e nos países do Espaço Económico Europeu (EEE), sendo estes a Islândia, o Liechtenstein e a Noruega. (OROC, 2014).

Esta diretiva entrou em vigor em Portugal no ano de 2015 e Marques (2016) refere que *“Em Portugal, a transposição da Diretiva operou-se com a aprovação do Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (RJSA), pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, e, também pela Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro, que aprovou o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC), ambos em vigor desde 1 de janeiro do presente ano. Assegurando-se também na ordem jurídica interna, pelas mesmas leis domésticas, a execução do Regulamento (UE) n.º 537/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos requisitos específicos para a revisão legal de contas das entidades de interesse público”*. (Marques, 2016, p.578).

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

A iniciativa tomada por parte da CE de alterar as regras do mercado de auditoria, principalmente, colocar mais credibilidade nas demonstrações financeiras das entidades de interesse público, deveu-se a diversas situações que ocorreram ao longo dos anos que colocaram em cheque o mercado de investimentos. O início dos anos 2000 ficou marcado pela ocorrência de diversos e sucessivos escândalos financeiros de grande dimensão. Os casos da Enron e da WorldCom, que ocorreram nos Estados Unidos da América, foram os que colocaram todo o mercado financeiro a pensar na importância da auditoria e na forma como ela pode influenciar a tomada de decisão tanto do gestor como do investidor. O caso da Enron foi o mais injurioso por ter levado ao desaparecimento do mercado da maior empresa de consultoria do mundo e o segundo pela dimensão assumida em termos financeiros. Já na Europa, o caso mais emblemático foi o da Parmalat em 2003.

Nunes (2019) no seu estudo, citou Cooper e Neu (2015) que refere que a ocorrência destes escândalos, nomeadamente o da Enron em 2001, *“levou a que a utilidade da auditoria fosse colocada em causa e que o papel desempenhado pelos auditores fosse fortemente criticado”*.(Nunes, 2019, p.33) Wilson e Key (2013) consideraram que existiu um comportamento desadequado dos auditores da Enron, aliado à falta de independência e transparência da própria firma de auditoria: a Arthur Anderson. Acrescentaram os mesmos, que este escândalo terá ocorrido devido à existência de serviços de consultoria em simultâneo com serviços de auditoria e de uma dependência económica causada pelos elevados montantes de honorários recebidos da Enron face à sua faturação total.

Nunes (2019) refere que com a descoberta destes escândalos financeiros por parte dos investidores e da sociedade em geral, surgiu a necessidade da criação de mecanismos capazes de responder aos escândalos e reverter a situação causada pelos mesmos.

Assim, para minimizar conflitos de interesse e garantir a independência dos auditores, com a finalidade última de proteger os interesses dos investidores e aumentar a confiança nos mercados, surgiram as diversas normas e regulamentos mencionados no início deste tópico. A intenção da CE era colocar as EIP como um mercado atrativo para os investidores e acima de tudo afastá-las do escrutínio social que eram sujeitas. De forma a dar continuidade ao tema é necessário entender o conceito de EIP.

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

3.2 Conceito das Entidade de Interesse Público

Na Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro, vem exposto no artigo 3º as entidades que estão qualificadas como EIP. No entanto, no final do ano de 2021, foi publicada a Lei n.º 99-A/2021 de 31 de dezembro que veio alterar o Código dos Valores Mobiliários, o Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, o Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria, os Estatutos da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, o Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas e a legislação conexa.

Esta Lei n.º 99-A/2021 de 31 de dezembro exclui algumas entidades da qualificação de EIP e no quadro abaixo é possível verificar quais as diferenças entre a Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e a Lei n.º 99-A/2021 de 31 de dezembro, no que se refere ao conceito de EIP:

Conceito de Entidade de Interesse Público	
Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro	Lei n.º 99-A/2021 de 31 de dezembro
a) Os emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado;	a) Os emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado situado ou a funcionar em Portugal;
b) As instituições de crédito;	b) As instituições de crédito;
c) As empresas de investimento, salvo as sociedades de consultoria para investimento;	c) Revogada;
d) Os organismos de investimento coletivo sob forma contratual e societária, previstos no regime geral dos organismos de investimento coletivo, aprovados pela Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro;	d) Revogada;
e) As sociedades de capital de risco, as sociedades de investimento em capital de risco e os fundos de capital de risco, previstos no Regime Jurídico do Capital de Risco, Empreendedorismo Social e Investimento Especializado, aprovado pela Lei n.º 18/2015, de 4 de março;	e) Revogada;
f) As sociedades de investimento alternativo especializado e os fundos de investimento alternativo especializado, previstos no Regime Jurídico do Capital de Risco, Empreendedorismo Social e Investimento Especializado, aprovado pela Lei n.º 18/2015, de 4 de março;	f) Revogada;
g) As sociedades de titularização de créditos e os fundos de titularização de créditos;	g) Revogada;
h) As empresas de seguros e de resseguros;	h) As empresas de seguros e de resseguros;
i) As sociedades gestoras de participações sociais, quando as participações detidas, direta ou indiretamente, lhes conferirem a maioria dos direitos de voto nas instituições de crédito referidas na alínea b);	i) As entidades cuja atividade principal consiste na aquisição de participações sociais com maioria de direitos de voto em instituições de crédito;
j) As sociedades gestoras de participações sociais no setor dos seguros e as sociedades gestoras de participação de seguros mistas;	j) As sociedades gestoras de participações no setor dos seguros e as sociedades gestoras de participação de seguros mistas;
k) Os fundos de pensões;	k) Os fundos de pensões que financiam um regime especial de segurança social, nos termos dos artigos 53.º e 103.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de janeiro;
l) As empresas públicas que, durante dois anos consecutivos, apresentem um volume de negócios superior a (euro) 50 000 000, ou um ativo líquido total superior a (euro) 300 000 000.	l) Revogada.

Quadro 1 - Quadro com o conceito de Entidade de Interesse Público - Elaboração Própria

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

No estudo efetuado, o foco fixa-se na análise em entidades públicas que se enquadram nos termos da alínea l) do Art. n.º 3 da Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro e visto que se irá analisar o período de 2021 e anteriores não se aplica a Lei n.º 99-A/2021 de 31 de dezembro.

3.3 Fiscalização das Entidades de Interesse Público

Segundo o Regime Jurídico da Supervisão de Auditoria (Aprovado pela Lei n.º 148/2015 de 9 de setembro) no Art. n.º.3 é possível verificar que *“As entidades de interesse público adotam um dos modelos de administração e fiscalização previstos no n.º 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, sendo aplicável, no caso do modelo previsto na alínea a) do referido artigo, o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 413.º do mesmo Código”*. Ou seja, nas EIP a administração e fiscalização podem ser compostas de uma das três modalidades seguintes:

- a) Conselho de administração, conselho fiscal e um ROC ou uma SROC que não seja membro daquele órgão;
- b) Conselho de administração, compreendendo uma comissão de auditoria e revisor oficial de contas;
- c) Conselho de administração executivo, conselho geral e de supervisão e revisor oficial de contas.

De acordo com o artigo n.º 414.º do CSC, o órgão de fiscalização das EIP está sujeito aos seguintes requisitos de composição: deve ser composto por um fiscal único e um suplente, sendo que ambos têm de ser revisores oficiais de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas e não podem possuir nenhum direito acionista na sociedade, e os restantes membros do conselho fiscal podem ser sociedades de advogados, sociedades de revisores oficiais de contas ou acionistas, sendo que neste último caso devem tratar-se de pessoas singulares com capacidade jurídica plena e devem ter as qualificações e a experiência profissional adequadas ao exercício das suas funções. De forma qualitativa, o conselho fiscal deve incluir pelo menos um membro que tenha um curso superior que vá ao encontro do exercício das suas funções e conhecimentos em auditoria ou contabilidade e deve, desta forma, tratar-se de um membro independente. O conceito de independência é

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

bastante subjetivo, contudo, o artigo n.º 414.º no seu número 5 apresenta uma definição de independência que refere que “*Considera-se independente a pessoa que não esteja associada a qualquer grupo de interesses específicos na sociedade nem se encontre em alguma circunstância suscetível de afetar a sua isenção de análise ou de decisão, nomeadamente em virtude de: a) Ser titular ou atuar em nome ou por conta de titulares de participação qualificada igual ou superior a 2% do capital social da sociedade; b) Ter sido reeleita por mais de dois mandatos, de forma contínua ou intercalada.*” Por fim, o artigo menciona que as entidades emitentes de ações que se encontram para negociação em mercado regulamentado, devem incluir, no seu conselho fiscal, uma maioria de membros independentes.

O nosso estudo aborda uma parte das EIP, mais especificamente as empresas públicas. O Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro regula a disciplina jurídica aplicável às diversas organizações empresariais detidas por entidades públicas. No seu artigo n.º. 31 na alínea n.º.1 é possível verificar que o órgão de fiscalização é ajustado à dimensão e complexidade de cada empresa com vista a garantir uma efetiva capacidade de fiscalização e supervisão, aplicando-se, para este efeito, qualquer um dos tipos de sociedade de responsabilidade limitada previstos no CSC. No artigo n.º. 33 é descrito o Órgão de Fiscalização das empresas públicas, em que se pode verificar que as funções de fiscalização são asseguradas por um conselho fiscal, no entanto sem prejuízo do recurso ao modelo de fiscal único nos casos admitidos por lei. Este conselho fiscal é composto por um máximo de três membros efetivos sendo um dos quais designado, obrigatoriamente, sob proposta da Direção Geral do Tesouro e Finanças. O conselho fiscal para além das funções descritas nas alíneas b) ou c) do n.º1 do artigo 278.º do CSC, tem como função dar um parecer favorável para a realização de operações de financiamento ou para a celebração de atos ou negócios jurídicos dos quais resultem obrigações para a empresa superiores a 5% do ativo líquido, salvo nos casos em que os mesmos tenham sido aprovados nos planos de atividades e orçamento.

3.4 O papel da CMVM

Segundo o Regulamento n.º 537/2014 de 16 de abril a autoridade responsável pelo exercício das funções de supervisão é a Comissão do Mercado de Valores Mobiliários

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

(CMVM). É da sua competência elaborar todas as diretivas necessárias ao desenvolvimento do trabalho de auditoria. Uma das funções fundamentais da CMVM é assegurar o controlo de qualidade e os sistemas de inspeção dos ROCs e SROCs e avaliar o desempenho do órgão de fiscalização das entidades de interesse público. Segundo o artigo 27.º do Regulamento n.º 537/2014 de 16 de abril, à CMVM compete-lhe monitorizar a evolução, qualidade e competitividade do mercado de prestação de serviços legal de contas a entidades de interesse público.

Marques (2016) refere que *“a CMVM exerce o controlo de qualidade sobre os ROC, SROC e auditores e entidades de auditoria de países terceiros que auditem entidades de interesse público, nos termos previstos no Regulamento (UE) n.º 537/2014, e supervisiona e avalia o sistema de controlo de qualidade realizado pela OROC sobre os demais ROC e SROC. A CMVM efetua ainda as inspeções necessárias para evitar e corrigir os casos de exercício incorreto da atividade de auditoria”* (Marques, 2016, p.583).

3.5 A Revisão Legal de Contas

O Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (EOROC) refere que no que respeita às entidades de interesse público, a duração do mandato inicial de revisão legal de contas não poderá ser inferior a dois anos de acordo com o art.º 54 n.º 3 da mesma legislação. No mesmo documento refere que este mandato pode ser renovável por 2 ou 3 mandatos, consoante sejam, respetivamente, de 4 ou 3 anos.

As Sociedades de Revisores Oficiais de Contas ou o Revisor Oficial de Contas, de acordo com o n.º 7 do art.º 54 do EOROC, deve criar um mecanismo interno de forma a existir uma rotação gradual dos quadros superiores que irão estar envolvidos na revisão legal de contas. Por sua vez, as EIP estão obrigadas a mudar de ROC ou SROC a cada 8 ou 9 anos.

3.6 Deveres dos auditores

As Sociedades de Revisores Oficiais de Contas ou os Revisores Oficiais de Contas que prestem serviços de auditoria a EIP estão sujeitas a regulamentos e leis específicos para estas entidades. A intenção destes regulamentos é melhorar a informação financeira das

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

EIP e colocar maior credibilidade e transparência no trabalho de auditoria. Dessa forma estes exigem que se adicione mais informação para além do que normalmente se coloca numa Certificação Legal de Contas. A informação que o auditor deve acrescentar é a seguinte: deve colocar a pessoa ou o órgão que o nomeou, a data da nomeação e qual é o período para que foram contratados, deve mencionar quais os serviços, para além da revisão legal de contas que não foram divulgados no relatório de gestão ou nas demonstrações financeiras e de que não foram prestados os serviços proibidos distintos da auditoria, a que se refere o n.º 1 do artigo 5.º do Regulamento 537/2014 de 16 de abril, e que o revisor oficial de contas ou a sociedade de revisores oficiais de contas se mantiveram independentes em relação à entidade auditada durante a realização da auditoria.

Para além destas obrigações, Marques (2016) refere que as SROC e os ROC que auditem entidades de interesse público devem emitir um relatório anual de transparência até 4 meses após o término do exercício financeiro. Segundo o artigo n.º 23 do Regime Jurídico de Supervisão de Auditoria e do artigo 13.º do Regulamento n.º 537/2014 da UE o relatório deve conter a seguinte informação:

- Descrição da estrutura jurídica e de propriedade da SROC;
- Descrição da estrutura de governação da SROC;
- Descrição do sistema de controlo de qualidade interno do ROC ou da SROC e uma declaração passada pelo órgão de administração ou de direção relativamente à eficácia do seu funcionamento;
- Indicação da data em que foi realizada a última verificação de controlo de qualidade;
- Apresentação de uma lista das entidades de interesse público relativamente às quais o ROC ou a SROC realizou revisões legais de contas durante o exercício financeiro precedente;
- Apresentação de uma declaração sobre as práticas de independência do ROC ou da SROC que confirme igualmente a realização de uma análise interna da conformidade dessas práticas de independência;

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

- Disponibilização de uma declaração sobre a política seguida pelo ROC ou pela SROC no que diz respeito à formação contínua;
- Apresentação de informações sobre a base remuneratória dos sócios nas SROC;
- Apresentação de uma descrição da política seguida pelo ROC ou pela SROC no que diz respeito à rotação dos sócios principais e do pessoal;

De forma a complementar a necessidade de aumentar a transparência, o Regulamento exige que o ROC ou SROC confirme anualmente por escrito ao órgão de fiscalização, que os sócios da entidade auditada e os dirigentes de topo são independentes à mesma e examine juntamente com o órgão de fiscalização as ameaças à independência e as salvaguardas para atenuar essas ameaças.

Com a obrigatoriedade de divulgar todos estes procedimentos e informações conclui-se que aumentou, significativamente, a exigência com os relatórios de auditoria principalmente nas entidades de interesse público. Estas exigências vêm contribuir, expressivamente, para um aumento da transparência da profissão de auditoria e permite uma maior confiança no mercado financeiro e nos auditores, diminuindo a diferença de expectativa que existe.

3.7 Entidades de Interesse Público na Europa

Um estudo da Accountancy Europe (2022) analisou a diversidade de EIP dos países membros da União Europeia e dos países do Espaço Económico Europeu e qual a definição de EIP que os países adotam. Na mais recente definição de entidade de interesse público pela união europeia, segundo a Diretiva n.º 2014/56/EU de 16 de abril, existem três tipos de entidades que devem ser consideradas em todos os países, que são as entidades cotadas em mercado regulamentando, instituições de crédito e instituições de seguros. A diretiva refere que são entidades de interesse público aquelas que são designados pelos Estados-Membros, por exemplo, “*entidades de relevância pública significativa em razão da natureza das suas atividades, da sua dimensão ou dos seus números de trabalhadores*”.

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

No quadro abaixo é possível verificar a definição de entidades de interesse público pelos 30 países da Europa:

País	Aplicação da definição da União Europeia				Outras entidades designadas a nível nacional							
	Entidades Cotadas	Instituições de crédito	Empresas de seguros	Outras entidades designadas	Fundo de Pensões	Organismos de investimento	Designadas pela dimensão	Empresas públicas	Administração Pública	Sociedades de gestão de ativos	Instituições de moeda eletrónica	Outras
Alemanha	x	x	x									
Áustria	x	x	x	x								x
Bélgica	x	x	x	x								x
Bulgária	x	x	x	x			x	x		x		x
Chéquia	x	x	x	x	x	x						
Chipre	x	x	x	x								
Crócia	x	x	x	x	x	x				x	x	
Dinamarca	x	x	x									
Eslóvaquia	x	x	x	x	x		x		x	x		x
Eslóvenia	x	x	x	x	x			x				
Espanha	x	x	x	x	x	x	x				x	x
Estónia	x	x	x									
Finlândia	x	x	x									
França	x	x	x	x								x
Grécia	x	x	x	x								
Hungria	x	x	x	x						x		x
Irlanda	x	x	x									
Islândia	x	x	x	x	x							
Itália	x	x	x	x	x	x	x			x	x	x
Letónia	x	x	x	x	x	x	x			x		
Lituânia	x	x	x	x	x	x	x	x	x	x		x
Luxemburgo	x	x	x									
Malta	x	x	x	x								
Noruega	x	x	x									
Países Baixos	x	x	x	x	x							x
Polónia	x	x	x	x	x	x					x	x
Portugal	x	x	x	x	x							x
Reino Unido	x	x	x									
Roménia	x	x	x	x	x	x			x	x		x
Suécia	x	x	x	x	x							

Quadro 2 - Definição de EIP pelos países da Europa - Fonte: Estudo Accountacy Europe (2022) - Elaboração Própria

O quadro mostra que 11 países da Europa optaram por escolher as três definições de entidade de interesse público publicadas pela Diretiva da União Europeia e os restantes 19 preferiram designar outros tipos de entidades de interesse público a nível nacional. As opções escolhidas por estes países são: Fundo de pensões, Organismos de investimentos, Designadas pela dimensão, Empresas públicas, Administração pública, Sociedades de gestão de ativos, Instituições de moeda estrangeira e outras entidades. Esta publicação de maio de 2022 da Accountacy Europe mostra que Portugal opta por escolher outras definições de entidade de interesse público que são “fundo de pensões” e “outras entidades” já decorrentes da nova lei que entrou em vigor no dia 31 de dezembro (Lei n.º 99-A/2021 de 31 de dezembro). As opções das outras entidades mais escolhidas para designar as entidades de interesse público são, de forma decrescente, o “fundo de pensões” (escolhida por 15 dos 30 países analisados), a “Outras entidades” (eleita por 13 países dos 30) e “Organismos de investimentos”, (escolhida por 8 países).

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

Num estudo da mesma entidade, mas referente ao ano de 2019, é possível verificar, no quadro abaixo, o número de entidades de interesse público por país e quais dessas são entidades cotadas em mercado regulamentado.

País	Número de EIP	Numero de Entidades Cotadas
Alemanha	1150	800
Áustria	239	84
Bélgica	342	152
Bulgária	569	321
Chéquia	150	74
Chipre	118	76
Croácia	500	127
Dinamarca	360	200
Eslováquia	172	73
Eslovénia	76	45
Espanha	1507	188
Estónia	30	13
Finlândia	469	136
França	1796	483
Grécia	325	233
Hungria	195	44
Irlanda	1200	54
Itália	917	233
Letónia	87	42
Lituânia	150	20
Luxemburgo	583	180
Malta	91	43
Países Baixos	725	125
Polónia	2000	450
Portugal	1250	54
Reino Unido	1750	1700
Roménia	1000	90
Suécia	621	350
Total EU	18372	6390
Islândia	175	18
Noruega	527	211
Total EEE	19074	6619

Quadro 3 - Número de EIP pelos Países da Europa - Fonte: Estudo Accountacy Europe (2019) - Elaboração Própria

Em 2019, Portugal apresentava 1.250 entidades de interesse público, das quais 54 eram entidades cotadas. O estudo apresentado nesta dissertação pretende analisar as empresas públicas consideradas entidades de interesse público. O Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro no seu artigo quinto, alínea um apresenta a definição de empresa pública, que passo a citar: “São empresas públicas as organizações empresariais constituídas sob a

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

forma de sociedade de responsabilidade limitada nos termos da lei comercial, nas quais o Estado ou outras entidades públicas possam exercer, isolada ou conjuntamente, de forma direta ou indireta, influência dominante, nos termos do presente decreto-lei". O artigo n.º 56 do Decreto-Lei nº133/2013 de 3 de outubro apresenta a definição de Entidade Pública Empresarial, que "*São entidades públicas empresariais as pessoas coletivas de direito público, com natureza empresarial, criadas pelo Estado para prossecução dos seus fins, as quais se regem pelas disposições do presente capítulo e, subsidiariamente, pelas restantes normas do presente decreto-lei*". As empresas públicas estão obrigadas a divulgar as seguintes informações, de acordo com o artigo n.º 44:

- A composição da sua estrutura acionista;
- A identificação das participações sociais que detêm;
- A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional;
- A prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;
- O grau de execução dos objetivos fixados, a justificação dos desvios verificados e as medidas de correção aplicadas ou a aplicar;
- Os planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;
- Orçamento anual e plurianual;
- Os documentos anuais de prestação de contas;
- Os relatórios trimestrais de execução orçamental, acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização;
- A identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos seus órgãos sociais, designadamente do órgão de administração, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios.

4 REVISÃO DE LITERATURA E HIPÓTESES DE ESTUDO

O intuito do estudo é analisar as KAMs e verificar o impacto que certas variáveis têm no número de divulgações de KAMs e para isso, neste capítulo irão ser apresentados estudos sobre esta temática.

Como referido anteriormente, um dos grandes propósitos da introdução das melhorias nos relatórios de auditoria prende-se com a redução da diferença de expectativas e com a informação que existe entre os utilizadores e os auditores, que provoca uma melhoria da comunicação através do reporte do auditor. (Church et al., 2008)

A divulgação de KAMs depende de vários fatores externos e internos que podem influenciar o trabalho do auditor. Pinto e Morais (2019) referem que o número de KAMs pode ser influenciado pelo nível de relação que existe entre o auditor e o cliente no que concerne aos honorários e à duração do contrato. Relativamente à questão dos anos de contrato, estas referem que “preveem uma associação negativa entre os números de anos de contrato dos auditores e o número de divulgações de KAMs” e acrescentam, citando os autores Tepalagul e Lin (2015), que um contrato de longa duração com uma entidade diminui a qualidade do trabalho de auditoria, visto que estes agem em conformidade com a gestão. Por outro lado, existem autores que referem o contrário, mostrando que existe uma relação positiva entre o número de anos de contrato e a qualidade do trabalho de auditoria.

No que concerne à questão dos honorários, Pinto e Morais (2019) referem que existem opiniões mais controversas. Os honorários de auditoria são a principal fonte de receita dos auditores e quanto mais relevante for esse cliente nos rendimentos do ROC/SROC mais propício o auditor se encontra a comprometer a independência do seu trabalho. Na verdade, a decisão do auditor de divulgar certas KAMs pode ser uma escolha entre manter a sua reputação ou manter um certo nível de rendimento (Pinto e Morais, 2019). Outros autores como De Angelo (1981) têm o mesmo ponto de vista, referindo que os auditores questionam mais a sua independência quando enfrentam clientes importantes da sua carteira. Reynolds e Francis (2000) referem que fatores económicos podem incentivar os auditores a entrar em concordância com as decisões dos clientes de forma a os manter na sua carteira de auditados.

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

Ainda referindo o estudo das autoras Pinto e Morais (2019), estas demonstram que a relação entre o auditor e ao auditado, representado pelo n.º de anos de contrato, não influencia o comportamento do auditor no que respeita à divulgação de KAMs estando representado no seu estudo com um coeficiente não estatisticamente significativo.

Relativamente à questão dos honorários, concluem que quanto maiores forem os honorários maior será o número de divulgações de KAMs, apresentando um coeficiente positivo e estatisticamente significativo. (Pinto e Morais, 2019)

De forma a verificar se, efetivamente, os honorários e os anos de contrato do auditor influenciam o número de divulgações de KAMs nos relatórios de auditoria, surgiram as seguintes hipóteses de estudo:

H₁: Os honorários influenciam o número de divulgações de KAMs?

H₂: Os anos de contrato do auditor na empresa influenciam o número de divulgações de KAMs?

Para além dos honorários e do número de anos de contrato, existem outros fatores que influenciam a divulgação de KAMs. Brito (2021) no seu estudo refere que a dimensão da entidade implica uma maior atenção do auditor, ou seja, quanto maior for a entidade maior será o número de KAMs divulgadas e, empresas que pertencem ao Portuguese Stock Index (PSI) apresentam um maior número de KAMs do que empresas que não pertencem. Shao (2020) refere que o nível de complexidade da empresa tem um impacto cada vez maior na divulgação de KAMs e a dimensão da entidade tem uma relação positiva com o número de KAMs divulgadas.

Ferreira e Morais (2018) referem que a complexidade é o número de segmentos reportados pela empresa no seu relatório financeiro, e quanto maior for a complexidade da entidade auditada maior será a atenção do auditor no trabalho efetuado. No seu estudo concluem que este fator apresenta uma associação positiva com o número de divulgações de KAMs, referindo que este depende da complexidade da entidade. Estas autoras acrescentam que fatores como a opinião do auditor e a dimensão da entidade de auditoria pode influenciar o número de divulgações de KAMs e no seu estudo, referem que *“empresas auditadas pelas Big 4 tendem a apresentar mais KAMs no relatório de*

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

auditoria.”. Acrescentam ainda que empresas com relatórios de auditoria nos quais a opinião do auditor é modificada apresentam menos KAMs, uma vez que “*as consequências de uma opinião qualificada podem levar os auditores a aproveitar as KAMs para descrever situações de maior risco para as empresas. Assim sendo, [...] ao emitir uma opinião de não qualificação das demonstrações financeiras, apresente um maior número de KAMs reportadas*”(Ferreira e Morais, 2018, p.266).

Será que uma opinião modificada influencia o auditor na divulgação das KAMs? Para responder a esta questão e enfrentar a revisão de literatura exposta, é apresentada a terceira hipótese:

H₃: A opinião do auditor influencia a divulgação do número de KAMs?

Fatores financeiros podem influenciar o trabalho do auditor, se a entidade auditada se encontra em risco operacional ou em risco de continuidade. Zanchun, Chun e Jianming (2010) e Habib (2013) citados por Ferreira e Morais (2018) referem que empresas com maior rentabilidade financeira estão associadas a uma melhor opinião de auditoria, ou seja, nas empresas menos rentáveis, o auditor tende a apresentar mais KAMs de forma a assegurar a sua independência. De forma a complementar esta ideia, Ireland (2003) e Ye (2011) referem que os auditores, em empresas de maior risco de endividamento, tendem a efetuar um trabalho redobrado de forma a rever mais detalhadamente a entidade e, quanto maior for o trabalho do auditor maior será o número de KAMs identificadas.

A dimensão da empresa de auditoria é uma das variáveis apontadas na literatura como influência no tipo de relatório de auditoria (Gallizo e Saladrigues, 2016; Vermeer et al., 2013). Segundo Paananen (2016) e Francis e Yu (2009) as empresas de auditoria designadas como Big4 tendem a emitir um maior número de relatórios de auditoria com opinião modificada. Este facto pode ser justificado por razões reputacionais (Salleh e Jasmani, 2014), uma vez que as grandes empresas de auditoria conseguem suportar pressões dos clientes.

O tipo de órgão de fiscalização é um fator pouco abordado pela comunidade científica no que concerne à sua influência no número de divulgações de KAMs, contudo, existem estudos que demonstram que a eficiência da comissão de auditoria está associada com a qualidade do reporte financeiro (Wan Masliza et al., 2016) e reduz a tendência de as

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

empresas obterem uma opinião modificada (DeFond e Zhang 2014; Pucheta-Martínez e García-Meca 2014). O estudo da Securities Commission Malaysia (2018) refere que a coordenação entre a auditoria e a comissão de auditoria é vital e o órgão de fiscalização tem um papel importante no auxílio ao auditor no processo de verificação de KAMs. Abu e Jaffar (2020) demonstram no seu estudo que a comissão de auditoria não apresenta uma influência estatisticamente significativa na divulgação de KAMs. Uma vez que se trata de um assunto pouco estudado, é oportuno verificar, se efetivamente, o órgão de fiscalização é um fator que influencia a divulgação de KAMs. Desta forma, apresenta-se a seguinte hipótese:

H4: O órgão de fiscalização influencia a divulgação do número de KAMs?

Para além dos fatores que influenciam a divulgação de KAMs, é oportuno rever estudos de forma a verificar quais as KAMs mais divulgadas. Fonseca (2021) no seu estudo referente à análise de KAMs em entidades de interesse público (amostra de 433 entidades dos relatórios de transparência das auditoras Deloitte, EY, KMPG, PWC, BDO e Mazars), verifica que a KAM mais divulgada é a “Instrumentos financeiros” apresentando 21% da totalidade das KAMs do seu estudo, seguida da “Especificidade” (17% - correspondendo a 147 KAMs), de igual forma com 17% aparece a KAM relacionada com “Ativos Fixos Tangíveis/Ativos Intangíveis” e por fim, o quarto maior tipo de matéria relevante de auditoria é o “Rédito” com 11% (96 KAMs). O autor acrescenta que, em Portugal, as matérias mais propensas a serem divulgadas estão relacionadas com áreas que assumem grande peso nas demonstrações financeiras das entidades e não tanto áreas associadas a uma maior complexidade de validação por parte dos auditores. No seu estudo é possível verificar qual o número de KAMs divulgadas. Os resultados demonstram que diverge de 0 divulgações até 7, onde grande parte (45%) divulga apenas uma KAM, 117 relatórios (27%) divulgam apenas 2 KAMs e 18% da totalidade dos relatórios, divulgam 3 KAMs.

Em outro estudo, foram analisadas as KAMs nas entidades cotadas em bolsa e concluiu-se que as KAMs mais divulgadas estão relacionadas com “Imparidades de Ativos”, “Ativos por Impostos Diferidos”, “Imparidades de Goodwill”, “Provisões” e “Rédito”. (Pereira, 2019) A autora refere que os “Ativos por Impostos Diferidos” surgem regularmente nas divulgações devido à dimensão, estrutura e dispersão das atividades das

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

empresas que origina um aumento da complexidade dos registos dos impostos nas demonstrações financeiras. As “Provisões” são um dos tipos de KAMs mais divulgadas por abrangerem situações que envolvem estimativas e existir dificuldade na mensuração dos valores uma vez que resultam de acontecimentos passados e sem controlo das empresas. A autora, relativamente ao “Goodwill” acrescenta que *“maioria das empresas refere a complexidade e o nível de julgamento inerente aos modelos adotados para o cálculo de imparidades e valor recuperável do Goodwill. Estes modelos requerem a assunção, por parte da administração, de diversas estimativas e pressupostos de rentabilidade futura prospetivada para os negócios, taxas de crescimento de curto e longo prazo, planos de investimento e taxas de desconto a utilizar.”*(Pereira, 2019, p.34)

No que diz respeito aos “Ativos”, a complexidade dos modelos de avaliação e julgamento de imparidades é um dos fatores para os auditores considerarem uma área de maior risco e conseqüentemente divulgarem nas KAMs. Por fim, a autora refere que o “Rédito” é considerado dos tipos de KAMs mais divulgados por diversos motivos, sendo que a aplicação das normas de contabilidade sobre o reconhecimento do rédito é um dos fatores determinantes por envolver conjunto de estimativas e julgamentos importantes.

5 ESTUDO EMPÍRICO

5.1 Metodologia e Amostra

Este capítulo descreve os métodos utilizados na dissertação e os procedimentos efetuados para responder às questões de investigação.

A questão em investigação prende-se com a análise das KAMs e verificar se esta variável dependente está relacionada com outras várias independentes como os honorários dos auditores, a opinião do auditor e a duração do contrato do auditor.

Inicialmente, irá ser apresentada a amostra e a forma de recolha dos dados. De seguida, irá ser efetuada uma análise da estatística descritiva aos dados com a evolução e por fim, para complementar a análise, irão ser apresentados os dados estatísticos de forma a compreender e responder às hipóteses apresentadas.

O estudo efetuado classifica-se como estudo exploratório, ou seja, procura explorar um problema, de modo a fornecer informações para uma investigação mais precisa. As informações visam uma proximidade com o tema, que pode ser construído com base em hipóteses.

A abordagem do estudo é uma abordagem quantitativa e também qualitativa. Pereira (2019) no seu estudo, citou Raupp e Beuren (2006) referindo que na pesquisa qualitativa, as análises efetuadas são de carácter mais profundo em relação ao objeto de estudo e que a abordagem quantitativa caracteriza-se pelo uso de instrumentos estatísticos na recolha e tratamento de dados.

Relativamente ao procedimento de recolha dos dados, foi efetuada uma pesquisa documental, ou seja, foram obtidos, nos Websites correspondentes a cada entidade, os relatórios e contas das 65 empresas públicas analisadas para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021. Posteriormente desses relatórios foram retiradas as seguintes informações:

- O Revisor Oficial de Contas ou Sociedade de Revisores Oficiais de Contas em funções nesse período, de 2018 a 2021;
- O valor dos honorários cobrados pelo auditor ao longo dos 4 anos;

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

- O valor dos serviços extra auditoria que se encontram descritos na Certificação Legal de Contas (CLC) no parágrafo referente aos elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) nº 537/2014;
- O número e a tipologia de *Key Audit Matters* divulgadas;
- Tipo de fiscalização: fiscal único, conselho fiscal, comissão de auditoria ou conselho geral e de supervisão;
- Os anos de contrato para cada ano em análise;
- Tipo de Certificação Legal de Contas.

A informação financeira relacionada com as empresas públicas foi extraída da base de dados Sabi Bureau Van Dijk. As informações relacionadas com os auditores (nome, tipo de relatório emitido, KAMs, honorários) e com o órgão de fiscalização foram retiradas dos relatórios e contas e do relatório do governo de sociedades, disponíveis no Website de cada empresa pública. Estas informações abrangeram o período de 2018 a 2021.

De forma a complementar a divulgação do método utilizado para obter os dados, serão apresentados os tipos de KAMs que foram divulgados. Esta divisão surge com a intenção, de tornar a análise mais facilitada e resumir a tipologia das KAMs à área contabilística referente. Os tipos de KAMs divulgadas são os seguintes:

- Adiantamentos a fornecedores;
- Adoção SNC-AP;
- Ativo por impostos diferidos;
- Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis;
- Benefícios pós emprego;
- Concessões;
- Contas a receber;
- Contas correntes;
- Desvio de Recuperação de Gastos;
- Direito de utilização de infraestruturas;
- Financiamentos obtidos;
- Gastos com pessoal;

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

- Goodwill;
- Imparidade AFT, AI e ANCDV;
- Instrumentos financeiros;
- Inventários e CMVMC;
- Investimento contratual;
- Investimentos financeiros;
- Mensuração de direitos de utilização;
- Política de capitalização;
- Primeiro ano de auditoria;
- Proveitos diversos;
- Provisões;
- Reconhecimento de investimentos;
- Rédito;
- Subsídios ao investimento;
- Transferência de ativo para capital;
- Valorização de AFT e AI;
- Valorização de ativos financeiros;
- Valorização de inventários.

Relativamente à amostra deste trabalho, esta é composta pelas empresas públicas classificadas como EIP. A lista das empresas públicas inseridas na carteira principal do Estado foi retirada do Website da Direção Geral do Tesouro e Finanças. Seguidamente recorremos à Sabi Bureau Van Dijk, para determinar quais as empresas que são classificadas como EIP, tendo por base o ativo líquido total (≥ 300 milhões de euros) ou o volume de negócios (≥ 50 milhões de euros). Das 80 empresas iniciais (incluídas na carteira principal do Estado, que integra as participações com relevância estratégica para o Estado ou para a prossecução do interesse público), concluímos que 65 eram EIP. Contudo, não foi possível obter informação para a totalidade das empresas em análise e, dessa forma, apenas foram analisadas 59 entidades.

No quadro seguinte podemos verificar as empresas públicas, que irão ser analisadas, por setor de atividade:

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

Setor de Atividade	Nº	%
Comunicação	1	1,69%
Distribuição e Tratamento de Águas	7	11,86%
Energia	1	1,69%
Infraestruturas Aéreas	1	1,69%
Infraestruturas Ferroviárias e Rodoviárias	1	1,69%
Infraestruturas Portuárias	3	5,08%
Outras infraestruturas	2	3,39%
Outros setores	5	8,47%
Saúde	34	57,63%
Transportes	4	6,78%
	59	100%

Quadro 4 - Número de Entidades por Setor de Atividade - Fonte: Elaboração Própria

Da análise ao quadro 4 é possível concluir que o setor de atividade em destaque é o setor da “Saúde” com 34 empresas públicas em análise, representando mais de metade do total de entidades analisadas (57,63%). As entidades que se incluem no setor da saúde são: Centros Hospitalares, Institutos de Oncologia e Unidades locais de saúde.

O setor da “Distribuição e Tratamento de Águas” encontra-se representado por 7 entidades. No grupo dos “Outros setores” encontram-se as seguintes 5 empresas: Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP, E.P.E., Imprensa Nacional – Casa da Moeda, S.A., Parpública – Participações Públicas, SGPS, S.A., Parups, S.A e Parvalorem, S.A..

5.2 Análise dos Resultados

5.2.1 Estatística Descritiva

Neste capítulo serão analisados os dados obtidos referentes às 59 entidades em análise para os anos de 2018, 2019, 2020 e 2021.

No cômputo geral é possível verificar que para o ano de 2018 foram divulgadas um total de 111 KAMs, 48 representando o setor da “Saúde” e de seguida o setor da “Distribuição e tratamento de Águas” com 19 KAMs divulgadas. Para o ano de 2019 o número de divulgações de KAMs aumentou 22 valores situando-se nas 133 KAMs divulgadas. A tendência manteve-se, ou seja, o setor da “Saúde” é o mais representativo com 69 KAMs e de seguida o setor da “Distribuição e Tratamento de Águas” com 19 KAMs divulgadas. No ano seguinte ocorreu a mesma situação: o setor da “Saúde” com 67 KAMs divulgadas e o setor da “Distribuição e tratamento de águas” com 19 KAMs, sendo que nesse ano o total de divulgações se situou em 130. Por fim, no último ano foram divulgadas 131 KAMs. O setor da “Saúde” é o que apresenta mais KAMs, no entanto, mais destacado do que nos anos anteriores, com uma representação de 71 KAMs seguido do setor da “Distribuição e Tratamento de Águas”, que divulgou 19 KAMs.

Estes dados podem ser confirmados no quadro seguinte:

Setor de atividade	2018	2019	2020	2021
Comunicação	3	2	2	2
Distribuição e Tratamento de Águas	19	19	19	19
Energia	2	2	2	2
Infraestruturas Aéreas	2	3	2	2
Infraestruturas Ferroviárias e Rodoviárias	4	4	4	4
Infraestruturas Portuárias	7	7	7	7
Outras infraestruturas	6	4	4	4
Outros setores	12	12	11	11
Saúde	48	69	67	71
Transportes	8	11	12	9
Total Geral	111	133	130	131

Quadro 5 - Número de KAMs divulgadas por Setor de Atividade - Fonte: Elaboração Própria

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

Relativamente aos tipos de KAMs mais usados, no quadro disponível no **apêndice 1** é possível verificar a distribuição dos tipos de KAMs que foram divulgadas, para os 4 anos em análise.

Pode verificar-se que de um total de 505 KAMs analisadas, a KAM - Rédito é a mais representativa, com 80 KAMs divulgadas (representando 15,84% da totalidade das KAMs divulgadas), seguida da KAM - Gastos com Pessoal com 71 divulgações (que representando 14,06%) e para completar o “pódio” dos tipos de KAMs mais divulgados, no patamar mais baixo encontra-se a KAM - Contas a receber com 59 divulgações (representando 11,68 %), Em confronto ao que foi verificado na revisão de literatura, pois Fonseca (2021) referia que as KAMs mais divulgadas nas entidades de interesse público eram os “Instrumentos financeiros”, as “Especificidades”, os “AFT” e o “Rédito”, verifica-se nesta análise que os tipos de KAMs mais divulgados são o “Rédito”, “Outras contas a receber” e “Gastos com pessoal”. Contudo, não se podem relacionar os resultados uma vez que este estudo se refere apenas às empresas públicas que fazem parte das entidades de interesse público.

De forma a relacionar o setor de atividade com o tipo de KAMs divulgada surgiu o gráfico que se encontra no **apêndice 2**.

Consegue-se verificar que para o setor da “Comunicação”, representado apenas por uma entidade, Rádio e Televisão de Portugal, S.A., o tipo de KAM mais divulgado é as “Provisões”, tratando-se de um aspeto relevante neste setor uma vez que este meio se vê, regularmente, envolvido em questões judiciais sobre matérias jornalísticas comunicadas.

O setor da “Distribuição e tratamento de água” apresenta a KAM - Desvios de Recuperação de Gastos como a mais representativa, com 24 KAMs divulgadas de um total de 76 neste setor. Este tipo de KAM é o mais representativo, uma vez que se trata de algo relacionado com os contratos de concessão efetuados para utilização de infraestruturas hídricas. De seguida aparece a KAM – Contas a receber com 17 divulgações, sendo este um tipo de matéria relevante neste setor uma vez que grande parte dos saldos de clientes destas entidades são Municípios ou Entidades Municipais e, portanto, existe dificuldade no apuramento da recuperabilidade dos saldos a receber por se tratar de saldos que apresentam uma elevada antiguidade.

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

Relativamente ao setor da “Energia”, também representado apenas por uma entidade: Entidade Nacional para o Setor Energético, E.P.E., os tipos de KAMs divulgados são KAM - Inventários e KAM – Financiamentos obtidos. O tipo de KAM – Inventário destaca-se porque grande parte do ativo da entidade é composto por um conjunto de produtos petrolíferos, onde existe uma dificuldade em determinar a integralidade dos inventários. Os financiamentos obtidos estão relacionados com o empréstimo obrigacionista que representa 98% do passivo.

O setor das “Infraestruturas Aéreas” é representado pela entidade – Navegação Aérea de Portugal – Nav. Portugal, S.A. que apresenta como tipos de KAMs mais divulgados a KAM - Rédito e a KAM - Benefícios pós emprego. Esta divulgação é efetuada porque o mecanismo corretor de rota e de terminal afeta o reconhecimento do “Rédito”. A KAM - Benefícios pós emprego é divulgada porque a entidade apresenta valores materialmente relevantes de responsabilidades com benefícios pós emprego para os colaboradores.

Abordando o setor das “Infraestruturas Ferroviárias e Rodoviárias”, este apresenta como tipos de KAMs os seguintes: KAM - Goodwill, KAM – Contas a receber, KAM – Rédito e KAM – Concessões. Estes tipos de KAMs estão divulgados de igual forma, com 4 divulgações cada, não havendo uma matéria relevante que se destaque deste setor.

O setor seguinte a ser analisado trata-se do setor das “Infraestruturas Portuárias”, este apresenta um total de 28 KAMs divulgadas, em que 8 delas corresponde à KAM - Provisões, outras 8 à KAM - Rédito, 8 divulgações referentes à KAM – Ativos Fixos Tangíveis e Intangíveis e por fim, para completar, com 4 divulgações a KAM – Concessões.

O setor das “Outras infraestruturas” apresenta como tipos de KAMs mais divulgadas as seguintes: KAM - Ativos Fixos Tangíveis, KAM - Provisões, KAM - Rédito e KAM - Subsídios ao investimento, todos os tipos com 4 divulgações cada.

Relativamente ao setor “Outros Setores”, que apresenta esta designação pela carteira de participações do estado divulgada pelo Ministério das finanças – Direção-Geral do Tesouro e Finanças, os tipos de KAMs mais divulgados são a KAM - Rédito e a KAM – Valorização de AFT e AI.

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

O setor da “Saúde”, que divulga 255 KAMs e, portanto, é o mais representativo, apresenta como tipos de KAMs mais divulgados a KAM - Gastos com Pessoal (71 divulgações), a KAM - Outras contas a receber (34 divulgações) e a KAM – Inventários e CMVMC (34 divulgações). O facto de, neste setor, o principal gasto estar relacionado com remunerações do pessoal e de existir um elevado nível de regulamentação, instruções aplicáveis ao setor público e estimativas relacionadas com as remunerações, leva a que se constitua como uma matéria relevante de auditoria a KAM – Gastos com Pessoal. Relativamente aos inventários e ao custo das matérias vendidas e matérias consumidas, este tipo de divulgação está relacionado ao facto de as unidades hospitalares apresentarem valores significativos de inventários e CMVMC e aliado também ao facto de existir demasiados riscos na valorização e no risco de controlo e guarda dos bens inventariados. A isto junta-se o facto de que existe um elevado nível de intervenção das entidades reguladoras da saúde e do Estado Português na determinação dos valores de custo dos inventários, quer através de descontos, quer através da centralização da compra de certos medicamentos.

Por fim, o setor dos “Transportes” apresenta 40 KAMs divulgadas, sendo que a mais relevante se trata da KAM - Instrumentos financeiros com 8 divulgações. Esta situação ocorre uma vez que as duas principais instituições de transportes das zonas metropolitanas de Lisboa e do Porto subscreveram instrumentos financeiros derivados de forma a fazer face às alterações na taxa de juro dos financiamentos e estes instrumentos financeiros são valorizados, no final de cada exercício, de acordo com perícia de instituições financeiras com quais foram contratados, o que leva à dificuldade de apurar com exatidão o justo valor dos instrumentos financeiros.

De forma a complementar a análise da estatística descritiva das KAMs, é profícuo salientar quais as funções desempenhadas pelo auditor na instituição auditada. Das 59 entidades verificadas, é notório que grande parte delas possuem conselho fiscal, 10 possuem Fiscal Único e apenas uma entidade (Infraestruturas de Portugal, S.A.) possui Conselho Geral e de Supervisão.

5.2.2 Análise Estatística

O objetivo do estudo estatístico é verificar a relação que existe entre as variáveis independentes e a variável dependente – n.º KAMs divulgadas.

Para verificar a relação e a influência que cada variável tem no número de divulgações de KAMs será utilizado um teste de regressão logística multinomial. A regressão logística multinomial é a análise de regressão a realizar quando a variável dependente é nominal com mais de dois níveis. Semelhante à regressão linear múltipla, a regressão multinomial é uma análise preditiva. A regressão multinomial é utilizada para explicar a relação entre uma variável dependente nominal e uma ou mais variáveis independentes. A razão de não se utilizar uma regressão linear prende-se com o facto de a variável dependente não ser contínua, isto é, para utilizar a regressão linear é necessário que a variável dependente seja uma variável contínua, situação que não se verifica.

Da revisão de literatura efetuada verifica-se que existem diversas variáveis que influenciam a divulgação de KAMs e, nesse sentido, vão ser utilizadas neste estudo as seguintes variáveis independentes:

- HON – Honorários;
- DC – Duração do contrato (em anos);
- TIPOA – Tamanho da firma de auditoria que será retratado como variável *dummy* (1 para Big 4 e 0 para não Big 4);
- TIPOCLC – Tipo de opinião do auditor (1 para opinião modificada e 0 para opinião não modificada);
- TIPOROC – Tipologia de membro nos órgãos sociais da entidade.

Irão ser introduzidas, de igual forma, variáveis de controlo. Estas variáveis, explanadas na revisão de literatura, são variáveis que influenciam a divulgação das KAMs, mas não são relevantes para a verificação das hipóteses de estudo. As variáveis de controlo são o tamanho da entidade (TAM), que será determinado pelo logaritmo natural do total dos ativos, o volume de negócios (VN) que está retratado como o logaritmo natural do volume de negócios, o endividamento (INDIV) que é calculado pela divisão do total dos passivos pelo total do ativo, a liquidez (LIQ) que é o rácio que é calculado com base na divisão do

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

ativo corrente pelo passivo corrente, a solvabilidade (SOLVI) que traduz a capacidade da entidade fazer face aos seus compromissos, rentabilidade da empresa (RENT) que é medida pelo resultado líquido em relação ao seu ativo total e por fim, o setor de atividade (SETOR) que é a variável que reflete o setor de atividade em que a entidade se insere (definido pelo CAE): Impressões (18120), Recolha, Distribuição e Tratamento de Águas Residuais (36001, 36002, 37002), Transportes públicos (49100), Infraestruturas Áreas (49310), Armazenagem e atividades auxiliares dos transportes (52220, 52211, 52230, 52213), Atividades de rádio e televisão (60200), Atividades financeiras e de seguros (64300, 64202), Consultoria para gestão e negócios (70220), Administração pública de educação e atividade económicas (84130, 84122) e Atividades de saúde humana (86100).

Desta forma, a fórmula para a regressão logística multinomial é a seguinte:

$$g(KAM) = \beta_0 + \beta_1 HON + \beta_2 DC + \beta_3 TIPOA + \beta_4 TIPOCLC + \beta_5 TIPOROC + \beta_6 TAM + \beta_7 VN + \beta_8 INDIV + \beta_9 LIQ + \beta_{10} SOLVI + \beta_{11} RENT + \beta_{12} SETOR$$

Um dos pressupostos para a utilização da regressão logística multinomial é a verificação da inexistência da multicolinearidade, isto é, não existir uma elevada correlação entre as variáveis. Se existir uma elevada correlação entre as variáveis é indicador que estas estão a medir exatamente a mesma coisa, provocando coeficientes insipientes. Para a verificação da existência de multicolinearidade é necessário fazer o teste de VIF (*Variance Inflation Factor*), e se o resultado for superior a 10 é indicador que aquela variável apresenta um elevado grau de multicolinearidade.

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

Na tabela seguinte é possível verificar o resultado desse teste:

Modelo	Coeficientes ^a					Estatísticas de colinearidade		
	Coeficientes não padronizados	Erro	Coeficientes padronizados	t	Sig.	Tolerância	VIF	
	B	Erro	Beta					
1	(Constante)	4,655	1,597		2,914	,004		
	HON	-1,337E-6	,000	-,019	-,170	,866	,471	2,121
	DC	,128	,060	,179	2,132	,035	,817	1,224
	TIPOA	-,159	,239	-,072	-,664	,508	,488	2,051
	TIPOCLC	,219	,199	,116	1,100	,273	,516	1,940
	TIPOROC	,386	,182	,179	2,124	,035	,809	1,237
	TAM	-,132	,066	-,207	-1,997	,048	,534	1,872
	VN	,143	,072	,184	1,998	,048	,677	1,476
	INDIV	-1,476	1,086	-2,203	-1,359	,176	,002	457,092
	LIQ	,001	,003	,043	,492	,624	,755	1,324
	SOLVI	-,016	,011	-2,405	-1,497	,137	,002	449,226
	RENT	,001	,000	,087	1,139	,257	,985	1,016
	SETOR	-2,307E-5	,000	-,555	-4,101	<,001	,313	3,195

a. Variável Dependente: KAM

Tabela 1 - Teste de verificação da existência de multicolinearidade - Fonte SPSS

Da tabela acima conclui-se que a variável INDIV e a variável SOLVI apresentam índices de multicolinearidade elevados, portanto é necessário retirar da fórmula, para conseguir apresentar um modelo estatisticamente correto. Sendo assim, a fórmula da regressão logística multinomial fica desta forma:

$$g(KAM) = \beta_0 + \beta_1 HON + \beta_2 DC + \beta_3 TIPOA + \beta_4 TIPOCLC + \beta_5 TIPOROC + \beta_6 TAM + \beta_7 VN + \beta_8 LIQ + \beta_9 RENT + \beta_{10} SETOR$$

Do programa SPSS, foi possível retirar a seguinte tabela:

Informações de ajuste do modelo				
Modelo	Critérios de ajuste do modelo Verossimilhança de log -2	Testes de razão de verossimilhança		
		Qui-quadrado	df	Sig.
Somente intercepto	398,253			
Final	245,544	152,709	60	<,001

Tabela 2 - Tabela de verificação do Ajuste de Modelo - Fonte SPSS

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

Esta tabela apresenta um teste de Qui-quadrado para verificar se o modelo é igual ao modelo nulo (um modelo sem variável independente), isto é, se o modelo apresentado prevê a variável dependente tão bem como o modelo nulo. Está retratado nas seguintes hipóteses:

$$H_0 = \text{ajuste de modelo construído} = \text{ajuste do modelo nulo} - p > 0,05$$

$$H_1 = \text{ajuste de modelo construído} \neq \text{ajuste do modelo nulo} - p < 0,05$$

Da análise à tabela 2 verifica-se que *p-value* é inferior a 0,001, rejeitando H_0 . Conclui-se que o modelo apresentado prevê melhor a variável dependente do que o modelo sem variável nenhuma (modelo nulo).

Após estes procedimentos de verificações estatísticas, o SPSS apresenta a tabela onde é possível verificar os efeitos das variáveis independentes na variável KAM (dependente):

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

Testes de razão de verossimilhança

Efeito	Critérios de ajuste do modelo Verossimilhança de log -2 do modelo reduzido	Testes de razão de verossimilhança		
		Qui-quadrado	df	Sig.
Intercepto	245,544 ^a	,000	0	.
HON	261,684 ^b	16,139	4	,003
TAM	271,735 ^b	26,191	4	<,001
VN	272,897 ^b	27,352	4	<,001
LIQ	246,720 ^b	1,175	4	,882
RENT	243,556 ^b	.	4	.
SETOR	277,600 ^b	32,056	4	<,001
DC	271,978 ^b	26,434	20	,152
TIPOA	256,086 ^b	10,541	4	,032
TIPOCLC	254,781 ^b	9,236	4	,055
TIPOROC	271,601 ^b	26,057	8	,001

A estatística qui-quadrado é a diferença no log de verossimilhanças -2 entre o modelo final e um modelo reduzido. O modelo reduzido é formado pela omissão de um efeito do modelo final. A hipótese nula significa que todos os parâmetros desse efeito são 0.

- Esse modelo reduzido é equivalente ao modelo final porque a omissão do efeito não aumenta os graus de liberdade.
- Foram encontradas singularidades inesperadas na matriz Hessiana. Isto indica que ou algumas variáveis preditoras devem ser excluídas ou algumas categorias devem ser mescladas.

Tabela 3 - Resultados da Regressão Logística Multinomial - Fonte SPSS

Da análise da tabela apresentada é possível verificar quais as variáveis que influenciam a divulgação de KAMs. A variável HON influencia o número de KAMs divulgadas, apresentando um *p-value* < 0,05, assim como, o tamanho da firma de auditoria (TIPOA) com *p-value* de 0,032 e a tipologia de membro nos órgãos sociais da entidade com *p-value* de 0,001.

Por outro lado, a opinião do auditor na CLC (*p-value* de 0,55 superior a 0,05) e a duração do contrato do auditor (*p-value* de 0,152) não influenciam a decisão do auditor em divulgar as KAMs.

De forma a complementar esta análise, é oportuno verificar qual a relação que existe entre as variáveis independentes e o número de divulgações de KAMs (variável dependente).

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

		Correlações					
		KAM	HON	TIPOA	TIPOROC	DC	TIPOCLC
KAM	Correlação de Pearson	1	-,025	,105	,061	,114	-,040
	Sig. (2 extremidades)		,758	,198	,459	,163	,628
	N	151	151	151	151	151	151
HON	Correlação de Pearson	-,025	1	-,138	,054	,203*	-,093
	Sig. (2 extremidades)	,758		,090	,513	,013	,258
	N	151	151	151	151	151	151
TIPOA	Correlação de Pearson	,105	-,138	1	-,206*	-,257**	-,446**
	Sig. (2 extremidades)	,198	,090		,011	,001	<,001
	N	151	151	151	151	151	151
TIPOROC	Correlação de Pearson	,061	,054	-,206*	1	,189*	-,021
	Sig. (2 extremidades)	,459	,513	,011		,020	,795
	N	151	151	151	151	151	151
DC	Correlação de Pearson	,114	,203*	-,257**	,189*	1	,194*
	Sig. (2 extremidades)	,163	,013	,001	,020		,017
	N	151	151	151	151	151	151
TIPOCLC	Correlação de Pearson	-,040	-,093	-,446**	-,021	,194*	1
	Sig. (2 extremidades)	,628	,258	<,001	,795	,017	
	N	151	151	151	151	151	151

*. A correlação é significativa no nível 0,05 (2 extremidades).

**.. A correlação é significativa no nível 0,01 (2 extremidades).

Tabela 4 - Correlação das variáveis independentes e variável dependente - Fonte SPSS

Verifica-se que, das variáveis que influenciam a divulgação de KAMs, os honorários apresentam uma relação negativa muito fraca ($r = -0,025$). E a variável TIPOROC apresenta uma correlação positiva muito fraca de 0,061.

A variável DC apresenta uma correlação positiva fraca ($r = 0,114$) e, apesar de não influenciar a divulgação de KAMs, apresenta uma tendência positiva indicando que quanto maior o número de anos de contrato maior será o número de divulgações de KAMs.

Em suma, confrontando a revisão de literatura, conclui-se que os resultados vão ao encontro do apresentado pelos diversos autores no que se refere aos honorários, indicando que esta variável influencia a divulgação de KAMs. Relativamente aos anos de contrato, o resultado obtido é concordante com o estudo efetuado por Pinto e Morais (2019) onde referem que os anos de contrato não influenciam a divulgação de KAMs. No que diz

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

respeito à terceira hipótese de estudo, que pretendia saber se a opinião do auditor influenciava a divulgação do n.º KAMs, conclui-se que este fator não influencia o número de KAMs, contrariando o apresentado no estudo de Ferreira e Morais (2019). Por fim, relativamente à última hipótese é possível concluir que o órgão de fiscalização é um fator determinante na divulgação de KAMs nas entidades públicas consideradas EIP, apesar deste resultado não ser coincidente com a revisão de literatura efetuada, uma vez que Abu e Jaffar (2020) refere que o órgão de fiscalização não apresenta uma influência estatisticamente significativa.

CONCLUSÃO

Esta dissertação teve como principal objetivo analisar as KAMs nas empresas públicas consideradas entidades de interesse público. Para isso verificou-se quais os tipos de matérias relevantes mais divulgadas, o nº de divulgações por setor de atividade e os tipos de matérias relevantes por setor de atividade, analisando-se também a influência que certas variáveis, já descritas em revisão de literatura, têm no número de divulgações de KAMs.

Começou-se por introduzir o tema das diferenças de expectativas de auditoria, uma problemática que conduziu à introdução das KAMs nos relatórios de auditoria de forma a acrescentar valor aos mesmos e melhorar a comunicação entre o auditor e os leitores da informação financeira. De seguida, procurou-se esclarecer o conceito de entidades de interesse público e empresas públicas e as obrigações das entidades reguladoras e de fiscalização.

Depois de analisados os dados de quatro anos (2018-2021), verificou-se que o setor de atividade com maior representatividade na divulgação de KAMs é o setor da “Saúde”, provocado pelo facto de cerca de 58% das empresas analisadas pertencerem a este setor. O tipo de KAMs mais divulgado é o KAM - Rédito, representando cerca de 16%, tratando-se de uma matéria indiscutivelmente importante nas demonstrações financeiras das entidades e que exige uma maior atenção pela sua representatividade.

Os tipos de KAMs mais divulgadas por setor revelam que estes estão relacionados com rubricas de maior relevância de cada setor. Por exemplo, no setor da “Saúde”, os gastos com pessoal e os inventários são os mais divulgados, dentro do expectável, enquanto que no setor da “Distribuição e tratamento de Águas”, as contas a receber são um fator importante pelas relações de antiguidade que existem com Municípios e Entidades Municipais. Já no caso do setor da “Energia”, os inventários são um fator de risco por representarem grande parte do ativo e existir dificuldade na valorização e verificação de existência de produtos petrolíferos.

Para verificar a influência de certas variáveis independentes e o número de divulgações de KAMs propuseram-se quatro hipóteses. Relativamente à primeira hipótese (H1)

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

verificou-se que os honorários influenciam a divulgação das KAMs, indo ao encontro do verificado na revisão de literatura. Na segunda hipótese de estudo (H2), que aborda a influência dos anos de contrato na divulgação de KAMs, concluiu-se que esta variável não influencia o número de KAMs divulgadas, estando de acordo com o encontrado na revisão de literatura. A terceira hipótese de estudo (H3) que pretendia verificar se a opinião do auditor influenciava a divulgação do n.º de KAMs, revelou que este fator não apresenta influência sobre a variável dependente contrariando o apresentado no estudo de Ferreira e Morais (2019). Por fim, na última hipótese (H4) é possível verificar que a existência de um órgão de fiscalização influencia a divulgação de KAMs, ao contrário do que defende Abu e Jaffar (2020) que refere que o órgão de fiscalização não apresenta uma influência estatisticamente significativa.

As principais limitações deste estudo prenderam-se com a falta de informação de algumas entidades, em que não foi possível recolher nenhuma informação para os 4 anos em análise e também com o facto de se tratar de um estudo sobre empresas públicas em que mais de metade pertencem ao setor da saúde, condicionando assim uma tendência para os tipos de KAMs mais divulgadas estarem relacionados com este setor.

Como possível estudo futuro, é oportuno abordar outros fatores que influenciem a divulgação de KAMs, como por exemplo, a relação que existe entre o auditor e a administração, verificando critérios de independência e toda a relação formal que existe (abordagem feita através de questionários às SROC ou ROC) e o impacto que este fator tem na diminuição da diferença de expectativas em auditoria.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Abu, A., & Jaffar, R. (2020). Audit Committee Effectiveness and Key Audit Matters. *Asian Journal of Accounting and Governance*, 01-12.
- Accountancy Europe. (junho de 2022). Defining a Public Interest Entity - How to streamline the scope of EU audit rules across countries. pp. 01-04.
- Association of Chartered Certified Accountants. (2019). *Closing the expectation gap in audit*.
- Bédard, J., Coram, P., Espahbodi, R., & Mock, T. (2016). *Does recent academic research support changes to audit reporting standards?* Accounting Horizons.
- BooLaky, P., & Quick, R. (2016). Bank directors' perceptions of expanded auditor's reports. *International Journal of Auditing*, 158-174.
- Brito, R. (2021). *Matérias Relevantes de Auditoria - Análise dos seus determinantes no contexto português*. Viana do Castelo: IPCA.
- Carvalho, A. (2021). *Key audit matters' disclosure impact on investors' reactions, audit quality and audit fees – Evidence from Europe*. ISCTE, Lisboa.
- Church, B., Davis, S., & McCracken, S. (2008). The auditor's reporting model: A literature overview and research synthesis. *Accounting Horizons*, 69-90.
- Cohen, C. (1978). *Report of the commission on auditors' responsibilities: conclusions and recommendations*. New York: American Institute of Certified Public Accountants.
- Cooper, J., & Neu, D. (2015). Auditor and Audit Independence in an Age of Financial Scandals. *Independent Accounts*, 01-15.
- Coram, P., & Wang, L. (2019). *The Effect of Disclosing Key Audit Matters and Accounting Standard Precision on the Audit Expectation Gap*. University of Adelaide.

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

- De Angelo, L. (1981). Auditor Size and Auditor Quality. *Journal of Accounting & Economics*, 183-199.
- DeFond, M., & Zhang, J. (2014). A review of archival auditing research. *Journal of Accounting and Economics*, 275-326.
- Ferreira, C., & Morais, A. (2018). Análise da relação entre características das empresas e os key audit matters divulgados. *USP - São Paulo*, 262-274.
- Figueiredo, Ó. (Outubro de 2015). A nova ISA 701 - Comunicar Matérias Relevantes de Auditoria no Relatório do Auditor Independente e o novo conteúdo do relatório de auditoria. *Revisores e Auditores*, 08-15.
- Fonseca, J. (2021). *Matérias Relevantes de Auditoria: Entidades de Interesse Público em Portugal*. Lisboa: ISCTE.
- Francis, J., & Yu, M. (2009). Big 4 office size and audit quality. *The Accounting Review*, 1521-1552.
- Gallizo, J., & Saladríguez, R. (2016). An analysis of determinants of going concern audit opinion: Evidence from Spain stock exchange. *Intangible Capital*, 01-16.
- Gray, S., & Manson, I. (2001). *The audit process – principles, practice & cases* (2nd ed.). United Kingdom: Thomson Learning.
- Habib, A. (2013). A meta-analysis of the determinants of modified audit opinion decisions. *Managerial Auditing Journal*, 184-216.
- Ireland, J. (2003). An empirical investigation of determinants of audit reports in the UK. *Journal of Business Finance and Accounting*, 975-1016.
- Lee, R. (2009). The audit expectation gap in Malaysia: an investigation into its causes and remedies. *Afr J Account Audit Res*.
- Liggio. (1974). *The expectation gap: the accountants' waterloo* (3rd ed.). J Contemp Bus.
- Marques, R. (2016). As entidades de interesse público e as novas regras de supervisão de auditoria nas sociedades. *Revista de Direito das Sociedades*, 577-593.

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

- Mock, T., Coram, P., Bédard, J., David, S., Espahbodi, R., & Warne, R. (2013). *The audit reporting model: Current research synthesis and implications*. *Auditing: A Journal of Practice & Theory* 32.
- Nunes, V. (2019). *Impacto da reforma europeia de auditoria sob a perspetiva dos auditores externos*. Lisboa: ISCAL.
- Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. (2014). Diretiva da União Europeia (UE) relativa à Revisão Legal de Contas Individuais e Consolidadas e Regulamento da UE relativa à Revisão Legal de Contas das Entidades de Interesse Público. *Revisores e Auditores - 65*, 03-09.
- Paananen, M. (2016). Modified audit reports in the case of joint municipal authorities: Empirical evidence from Finland. *International Journal of Auditing*, 149-157.
- Peixoto, J. (2018). *Audit expectation gap e as responsabilidades do auditor na prevenção e deteção da fraude*. ISCAP, Porto.
- Pereira, Â. (2019). *Matérias Relevantes de Auditoria relatadas pelas empresas cotadas na Euronext Lisbon*. Porto: Universidade Católica Portuguesa.
- Pinto, I., & Morais, A. (2019). What matters in disclosures of key audit matters: Evidence from Europe. *J Int Financ Manage Account*, 145-162.
- Porter, B. (1993). An empirical study of audit expectation—performance gap. *Account Bus*.
- Pucheta-Martínez, C., & García Meca, E. (2014). Institutional investors on boards and audit committees and their effects on financial reporting quality. *Corporate Governance: An International Review*, 347-363.
- Raupp, M., & Beuren, M. (2006). *Metodologia da Pesquisa Aplicável às Ciências. Como elaborar trabalhos monográficos em contabilidade: teoria e prática*. São Paulo: Atlas.
- Reynolds, J., & Francis, J. (2000). Does size matter? The influence of large clients on office-level auditor reporting decisions. *Journal of Accounting and Economics*, 375-400.

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

- Sá, L. (2021). *Auditing Expectation Gap: Perceções de Auditores e Auditados*. Universidade do Minho, Braga.
- Salleh, K., & Jasmani, L. (2014). Audit Rotation and Audit Report: Empirical Evidence from Malaysian PLCs over the Period of Ten Years. *Procedia - Social and Behavioral Sciences*, 40-50.
- Securities Commission Malaysia. (2018). *Enhanced Auditors' Report – A review of first-year implementation experience in Malaysia*. Malaysia.
- Shaikh, J., & Talha, M. (2003). *Credibility and expectation gap in the reporting on uncertainties*. *Manag Audit J*.
- Shao, X. (2020). Research on disclosure status and influencing factors of key audit matters. *Modern Economy*, 701.
- Simnett, R., & Huggins, A. (2014). Enhancing the auditor's report: To what extent is there support for the IAASB's proposed changes? *Accounting Horizons*, 719-747.
- Sirois, L., Bédard, J., & Bera, P. (2018). The informational value of key audit matter in the auditor's report: Evidence from an eye-tracking study. *Accounting Horizons*, 141-162.
- Tepalagul, N., & Lin, L. (2015). Auditor independence and audit quality: A literature review. *Journal of Accounting, Auditing & Finance.*, 101-121.
- Tricker, R. (1982). *Corporate accountability and the role of audit function*. Pitman, London: Bromwich M, Hopwood AG, Shaw.
- Velte, P., & Isa, J. (2019). *The impact of key audit matter (KAM) disclosure in audit reports on stakeholders' reactions: a literature review*. *Problems and Perspectives in Management*.
- Vermeer, T., Raghunandan, K., & Forgiione, D. (2013). Going-concern modified audit opinions for non-profit organizations. *Journal of Public Budgeting, Accounting & Financial Management*, 113-134.
- Wan, M., Shaista, W., & Nik Mohamad Zaki, N. (2016). Board and audit committee effectiveness, ethnic diversification and earnings management: a study of the

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

Malaysian manufacturing sector. *Corporate Governance: The International Journal of Business in Society*, 726-746.

Wang, L., & Coram, P. (2019). *The Effect of Disclosing Key Audit Matters and Accounting Standard Precision on the Audit Expectation Gap*. The University of Adelaide.

Wilson, A., & Key, K. (2013). Enron Audit Failures: A Compromise of Ethics? *Feature Edition*, 50-68.

Ye, P., Carson, E., & Simnett, R. (2011). Threats to auditor independence: The impact of relationship and economic bonds. *Auditing: A Journal of Practice & Theory*, 121-148.

Zanchun, X., Chun, C., & Jianming, Y. (2010). Abnormal audit fees and audit opinion. Further evidence from China's capital market. *China Journal of Accounting Research*, 51-70.

LEGISLAÇÃO

Lei n.º 99-A/2021, de 31 de dezembro. *Diário da República n.º 253/2021, 1º Suplemento, Série I de 2021-12-31, páginas 2 – 128.* <https://data.dre.pt/eli/lei/99-a/2021/12/31/p/dre/pt/html>

Lei 148/2015, de 9 de setembro. *Diário da República n.º 176/2015, Série I de 2015-09-09, páginas 7501 – 7516.* <https://data.dre.pt/eli/lei/148/2015/09/09/p/dre/pt/html>

Lei n.º 140/2015, de 7 de setembro. *Diário da República n.º 174/2015, Série I de 2015-09-07, páginas 7135 – 7177.* <https://data.dre.pt/eli/lei/140/2015/09/07/p/dre/pt/html>

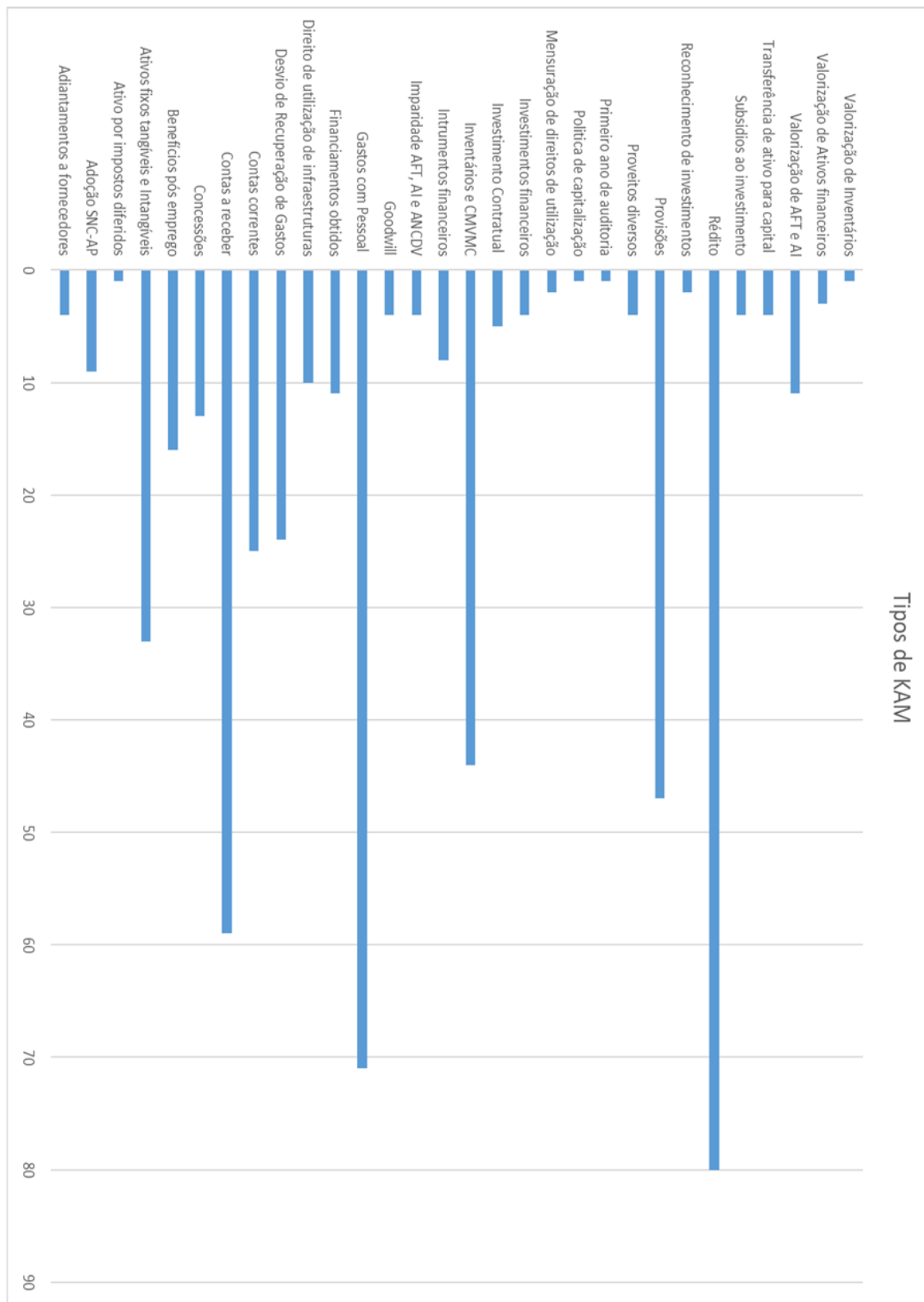
Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro. *Diário da República n.º 191/2013, Série I de 2013-10-03, páginas 5988–6002.* <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/133/2013/10/03/p/dre/pt/html>

Decreto-Lei n.º 262/86, de 2 de setembro, que aprovou o Código das Sociedades Comerciais (CSC). *Diário da República n.º 201/1986, Série I de 1986-09-02. páginas 2293 – 2385.* <https://data.dre.pt/eli/dec-lei/262/1986/p/cons/20220111/pt/html>

APÊNDICES

Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

APÊNDICE 1. TIPOS DE KAM.



Análise das Key Audit Matters nas Entidades de Interesse Público

APÊNDICE 2. TIPO DE KAM POR SETOR

